



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 4.813



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005736-50.2015.827.0000, resolve

#### NOMEAR

MARA GRACIELLA DIAS CORREIA, inscrição 9720238919, 4ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Santa Terezinha do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021785-35.2016.827.0000, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
ADAPEC	38
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	40
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	41
AGETO	41
DETRAN	41
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	42
RURALTINS	45
ITERTINS	45
JUCETINS	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	51
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

#### NOMEAR

CRYSTHIAN ROBERTO MACEDO DA SILVA, inscrição 9820263984, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrícola, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO Nº 28/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Palmeiras do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Erinalva Alves Braga, Prefeita Municipal de Palmeiras do Tocantins.

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 262, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 123 - CSS, de 1º de fevereiro de 2017, publicada na edição 4.803 do Diário Oficial do Estado, que cede ANA PAULA BATISTA NESTOR, matrícula 1005073-2, ao Município de Lagoa do Tocantins.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 266 - EX, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
00002/2013	2013/0906/000248	Carmelice Ribeiro da Cunha Vieira MAT. 342364-1	Fabiony Gonçalves Moreira MAT. 11502002-1	Serviços de limpeza e conservação.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 21 dias de Fevereiro de 2017.

**SÉRGIO RODRIGO DO VALE**  
Procurador-Geral do Estado

### EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2014.09060.000007

Contrato nº: 05/2014

Aditivo nº: 3º Termo Aditivo

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

Interveniente:

Contratado: Empresa Brasil Card. Adm. de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0002-31

Objeto do Contrato/Aditivo: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento combustível (álcool hidratado, gasolina comum e/ou aditivada e óleo diesel, lubrificantes para frota de veículos desta Procuradoria)

Valor do Contrato: R\$ 119.221,50 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte e um real e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 11/02/2017

Vigência: 11/02/2017 a 11/02/2018

Signatários: Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) Antônio Rodrigues de Faria (Brasil Card Adm. de Cartões Ltda.)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora TAISA PEREIRA PAIVA, número funcional 11178000/2, CPF 946.003.501-97, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se de licença maternidade.

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 9145/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	856694/6	ANTONIO BATISTA DE SOUSA	767.656.951-68	30/10/2016
02	11128119/3	DANILO GARCIA RUIZ	038.034.959-03	30/10/2016
03	11455268/2	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	032.456.371-01	17/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2017.

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1112333/6	990.746.801-00	MARIA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/2017
02	105184/3	019.375.051-11	SABRINA DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1285904/1	058.896.251-10	CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2014
02	1206230/3	737.001.501-72	SHARA SOARES CAMARCO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	03/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1049585/5	937.238.061-04	LAUANA COELHO COSTA	ENFERMEIRO	10/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11524847/1	535.510.101-10	DILVAN BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2017
02	11245360/2	002.241.221-26	EDILENE NERES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/2016
03	11194200/1	012.730.061-94	ENEIDIMAR SILVA LIMA LUSTOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/2015
04	1070010/5	963.819.141-49	VANILSON MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	14/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1130706/2	009.947.941-93	EDVALDO DOS SANTOS LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2017
02	765070/5	626.338.131-00	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1109529/2	849.033.411-00	ADELCELA RODRIGUES RIBEIRO DE COUET	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2014
02	11172002/2	018.087.191-90	SARA GABRIELA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 682/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000493  
INTERESSADO(A): IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 546310/3  
CPF: 436.274.713-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis  
REGIONAL: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Ivaneide Rodrigues da Silva, por meio do Despacho nº 2.860, de 16 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.624, de 19 de maio de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 684/2017**

PROCESSO Nº: 2016/40310/000417  
INTERESSADO(A): VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 826598/1  
CPF: 713.399.061-04  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio a Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Viviane de Sousa Melo Ramalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.11.2016 a 23.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 693/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/000694  
INTERESSADO(A): FREDERICO LEMOS MARTINS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Cirurgião Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 803264/1  
CPF: 666.147.596-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de janeiro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Frederico Lemos Martins, por meio do Despacho nº 6.398, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.733, de 31 de outubro 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 697/2017**

PROCESSO Nº: 2016/30550/010127  
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA MARTINS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 860582/2  
CPF: 771.016.341-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de dezembro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosângela Martins, por meio do Despacho nº 2.889, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.624, de 19 de maio de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 715/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/00351  
INTERESSADO(A): ROBSON BARROS DOURADO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 1189603/1  
CPF: 498.894.351-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de janeiro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Robson Barros Dourado, por meio do Despacho nº 6.384, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.734, de 1º de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 716/2017**

PROCESSO Nº: 2017/31000/000215  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO FERREIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 486507/2  
CPF: 387.187.741-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal  
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de janeiro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria do Socorro Ferreira, por meio do Despacho nº 3.761, de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.422, de 24 de julho de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 718/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000661  
INTERESSADO(A): NEURA TAVARES FACUNDES  
NOME DO DEPENDENTE: Agripina Facundes da Cunha  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 623419/1  
CPF: 509.513.191 - 91  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joana Medeiros

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NEURA TAVARES FACUNDES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 759/2017**

PROCESSO Nº: 2017/34491/000059  
 INTERESSADO(A): KIN CARLOS GOMIDES  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Extensionista Rural  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1067540/1  
 CPF: 961.092.201-59  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural na Unidade Central  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Kin Carlos Gomides, por meio do Despacho nº 1.593, de 23 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.345, de 27 de março de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 015/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.806, de 13 de fevereiro de 2017. Nos termos abaixo citados, ficando ratificados os demais termos do edital.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 14. 0215.035.175-0, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., 52.568.821/0001-22.	Item 14. 0215.035.172-0, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., 52.568.821/0001-22.
Item 25. 0215.035.175-0, M.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA., 61.379.046/0001-58.	Item 25. 0215.035.172-0, M.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA., 61.379.046/0001-58.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 21/2017**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Sandra dos Santos Mendes matrícula 1008358-5	Alaine Patricia Cavalcante da Silva matrícula 741430-1	Convênio nº 29/2016	2016.3300.00419	Apoiar a realização de capacitação para os produtores rurais de assentamentos e de Sindicatos Rurais no fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Superintendência de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO  
 Secretário de Estado

**PORTARIA/SEAGRO Nº 22/2017**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Sandra dos Santos Mendes Correia matrícula 1008358-5	Honaryd José Lourenço matrícula 999158-7	Termo de Colaboração nº 03/2016	2016.3300.00402	Apoiar a realização de capacitação para os produtores rurais de assentamentos e de Sindicatos Rurais no fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário de Estado

#### **EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015**

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

Processo nº: 2015.3300.000338.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 013/2015 para o dia 26 de abril de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000338.

Vigência: 26 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

#### **EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015**

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015

Processo nº: 2015.3300.000339

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 014/2015 para o dia 26 de abril de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000339.

Vigência: 26 de abril de 2017

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

### **PORTARIA-SEDUC Nº 341, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **INTERROMPER**

no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, as férias legais de JOSE NATAL DE ARAUJO, matrícula nº 685000-3, Motorista, previstas para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### **PORTARIA-SEDUC Nº 342, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **INTERROMPER**

no período de 23 a 31 de janeiro de 2017, as férias legais de UBIRATAN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 697579-2, Motorista, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### **PORTARIA-SEDUC Nº 382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 356/2016, de 14 de dezembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/007847, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais ofertado na Escola Estadual Professor João Alves Batista, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 601, Centro, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### **PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 298/2016, de 23 de novembro de 2016, exarado no Processo 2016/27000/008512; resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, o Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, localizado na Avenida Castelo Branco nº 1914, setor Vila Maria, em Miranorte, para ofertar Cursos Técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 397, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 303/2016, de 23 de novembro de 2016, exarado no Processo 2016/27000/008680; resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, o Centro Educacional Conceito, situado na Rua Rio de Janeiro, QSE 12, Lotes 21 e 22, Setor Jardim Aurenly I, nesta capital, para ofertar Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 398, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 300/2016, de 23 de novembro de 2016, exarado no Processo 2016/27000/009445; resolve:

Art. 1º RECREDECENCIAR, pelo período de três anos, a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Plano Diretor Sul, nesta capital, para ofertar Cursos Técnicos, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 399, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 310/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/010264, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos EJA, 2º Segmento, ofertados na Escola Municipal José de Anchieta, situada na Fazenda Arrais, no município de Rio Sono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 400, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 314/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/010245, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado na Unidade Escolar do Serviço Social do Comércio - SESC, localizado na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote 21/26, Plano Diretor Norte, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 401, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 299/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2015/27000/013904, resolve:

Art. 1º RECREDECENCIAR, pelo período de cinco anos, o Colégio Estadual Odolfo Soares, situado à Avenida Brasília, nº 305, Jardim Brasília, em Ponte Alta do Tocantins, para ofertar Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 402, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 320/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/011521, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Olavo Bilac, localizado na Rua Adelvado Morais, nº 239, em Presidente Kennedy.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 403, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 325/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/006395, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado no Colégio Madre Clélia Merloni, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 33, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 404, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 321/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/011525, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, situado na Avenida Antônio Mateus, nº 847, em Brasilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 405, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 315/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/009624, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Joaquim Pereira, nº 656, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 406, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 329/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/012098, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais, ofertado na Escola Paroquial Luiz Augusto Sales, situado na Rua Humberto de Campos, nº 527, Bairro São João, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 407, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 319/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/011520, resolve:

Art. 1º RENOVAR, com a finalidade de certificação dos alunos que concluíram o curso em dezembro de 2016, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, na Modalidade Normal, ofertado na Escola Estadual Família Agrícola - EFA, situada no Km 03, da rodovia TO 255, Zona Rural de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 408, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 318/2016, de 23 de novembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/011519, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da Educação Especial, ofertados na Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, situada à Av. JK, nº 2.642, Setor Universitário, em Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 409, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 363/2016, de 14 de dezembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/012721, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, situada na Quadra 1103 Sul, Alameda 14, APM 17, Lote 01, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 426, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISANDRA BEGA, matrícula nº 740357-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação à Distância, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 427, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 52568-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 10 de agosto de 2016, em substituição à servidora MARIA JOSE DE SOUSA MOURA, matrícula nº 887083-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 428, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 17 a 31 de janeiro de 2017, as férias legais de HAROLDO BUCAR DA COSTA, matrícula nº 795590-5, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 429, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias ao servidor ANTONIO GUEDES RIBEIRO, Professor Normalista, matrícula nº 242400-1, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1798, de 12 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 430, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ARACY ALVES DA ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 493330-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia;

2. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia;

3. LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1117106-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 431, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. VALMIR DA SILVA VERAS, matrícula nº 456278-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 434, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, matrícula nº 1240331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 435, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2276, de 25 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que designou o servidor ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
30 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	30 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 02 de novembro de 2016

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 436, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

KATIA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 704882-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio, no município de Araguatins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 437, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

MARILENE CARVALHO SOARES, matrícula nº 502872-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 3007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.749, de 24 de novembro de 2016, para considerar a expressão gráfica correta: MARTA SÔNIA ALVES LIMA SILVA.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WANEISSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, matrícula nº 972694-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Palmas, para a Diretoria de Educação Integral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 450, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SULAVONE AQUINO MOTA RIES, matrícula nº 520059-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria de Tempo Integral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 451, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ISMENI LIMA DE MOURA, matrícula nº 898184/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Pedro I, no município de Novo Acordo, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 452, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUMAIA FERREIRA GAMA, matrícula nº 922903-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no município de Arraias, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 779997-5, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016, em substituição ao servidor MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula nº 876980-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. HERVAL DUQUE SABINO, matrícula nº 123563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU, matrícula nº 585765-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

2. IVONE CORREA DA SILVA, matrícula nº 640892-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARIA FELIX DA SILVA PAZ, matrícula nº 319792-3, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Araguaína;

2. ROSIVALDO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 382155-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína;

3. SILVANO QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DIMAS DIAS DE SENA, matrícula nº 750960-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 03 de outubro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas;

2. EDIVONE ROCHA SILVA, matrícula nº 748710-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas;

3. KEILY POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 1129180-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de outubro de 2016, no Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas;

4. OLINDA DUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 302652-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 10 de outubro de 2016, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas;

5. VALDIRENE FONSECA ANDRADE, matrícula nº 599867-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 03 de outubro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas;

6. VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 697762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 10 de outubro de 2016, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ELIENE BEZERRA LIMA, matrícula nº 126280-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins, para a Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-1
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Número do Contrato: 013/2016
Contratada: CONSTRUTORA MW LTDA ME
Objeto do Contrato: Substituição de caixa d'água na Escola Estadual Professora Hademy Cury Queiroz, com área de intervenção de 5,00m².

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 17 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 476, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

SARA ROSA DA SILVA, matrícula nº 45552-3, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pela função de Diretora do Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 21 de dezembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 1/2017

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, e no art. 34 alínea "H" do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nilce Rosa da Costa, técnica do Conselho Estadual, como Presidente e Diones Pacini Sepulveda, Engenheiro Agrônomo, especialista na área e Adelaide Gomes de Araujo, CPF 98948563149, RG 334167, Matrícula 1089064-3 da Gerência de Desenvolvimento da Educação Profissional da SEDUC, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* com a finalidade de verificação da estrutura física e pedagógica do Colégio Dr. Dante Pazzanese - Fundação Bradesco, município de Formoso do Araguaia, neste Estado, para deliberação acerca da solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Subsequente, a ser ofertado na Unidade de Ensino, conforme Processo nº 2016/27000/012733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Josiel Gomes dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PROCESSO Nº 2016/27000/000311  
PARECER CEE/TO - CLN Nº 296/2016  
APROVADO EM: 23/11/2016  
CÂMARA: Legislação e Normas  
INTERESSADO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MUNICÍPIO: Araguaína - TO  
DRE: Araguaína  
ASSUNTO: Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz  
RELATOR: Josiel Gomes dos Santos

## I - RELATÓRIO

## 1. Histórico

## 1.1 Do Objeto

O Senhor Manuel Barbosa da Silva, Diretor do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio de Silva Luz, por meio do ofício nº 160/2016 CEM Dr. J.A.S.L, encaminha o Processo nº 2016/27000/000311, que submete à apreciação do Egrégio Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, a Mudança da Denominação da Unidade de Ensino, que passará a chamar-se Colégio da Polícia Militar de Araguaína - Unidade III.

O processo está regulamentado conforme dispõe os artigos 14 e 15 da Resolução CEE-TO Nº 115, de 17 de julho de 2013.

## 1.2 Apresentação do processo pelos setores da SEDUC

O Processo acima identificado foi encaminhado ao CEE-TO, por meio do memorando nº 70/2016/SEDUC/GCNIE, da Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, para análise e tramitação na forma da legislação.

O processo foi instruído com cópia da Lei Complementar nº 83, de 04 de setembro de 2012, cópia do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015, cópia da Portaria SEDUC nº 2.600, de 31 de dezembro de 2011, ofícios e informações complementares, conforme documentos acostados aos autos.

Foi juntado às folhas 27, 28, 29, 30 e 31 do processo, o Parecer Técnico nº 05, de 15 de maio de 2016, do Apoio Técnico Jurídico do CEE/TO e o Despacho nº 293/2016, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

## 2. Mérito

Em análise inicial, em dúvida quanto ao amparo legal para concessão da medida pleiteada, o relator retirou o processo de pauta e submeteu a análise e parecer do Apoio Jurídico do CEE/TO, que emitiu o Parecer Técnico nº 05, de 15 de maio de 2016, do Apoio Técnico Jurídico do CEE/TO, acostado aos autos.

O dispositivo do Parecer Técnico nº 05, de 15 de maio de 2016, do Apoio Técnico Jurídico do CEE/TO, assim dispõe "Portanto, posicionamo-nos CONTRÁRIO pela alteração da denominação do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz para Colégio da Polícia Militar." Em 17/05/2016, o relator proferiu despacho juntado na folha 32 dos autos, determinando notificação ao Senhor Secretário de Estado da Educação, para se manifestar no prazo de 60 (sessenta dias), e posterior retorno do processo a relatoria para prosseguimento do feito. Apenas em 18/11/2016, após o decurso do prazo, juntou-se aos autos o Despacho nº 293/2016, mas isso não inferiu na decisão.

Passo a análise do mérito, disciplina a Constituição do Estado do Tocantins a competência do Conselho Estadual de Educação CEE/TO, senão vejamos:

Art. 133. O Estado exercerá a fiscalização das atividades e do cumprimento das normas educacionais através do Conselho Estadual de Educação.

§1º Compete ao Conselho Estadual de Educação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em Lei e observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União:

I - baixar normas disciplinadoras dos sistemas estadual e municipal de ensino;

II - interpretar a legislação de ensino;

III - autorizar o funcionamento do ensino particular e avaliar-lhe a qualidade.

Nessa mesma senda dispõe o artigo 15 da Resolução CEE/TO nº 115/2013, que no seu poder normativo, disciplinador e autorizativo, compete a autorização da mudança de denominação das Unidades Escolares, observada as normas legais. O processo para mudança de denominação deve ser instruído conforme:

Art. 15. A solicitação para a aprovação de mudança de mantenedora e de denominação constitui-se em processo instruído da seguinte forma:

I - ofício dirigido ao Titular da pasta da SEDUC, apresentando o processo;

II - ofício ao (à) presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitando o ato pretendido;

III - identificação da instituição mantenedora/mantida: nome, endereço, CEP, cidade, e-mail, telefone e DRGF da jurisdição;

IV - relatório da Inspeção Escolar da DRGF;

V - cópia dos CNPJs da entidade mantenedora anterior e atual;

Parágrafo Único - O interessado anexará cópia da Lei de Criação/Denominação.

Em análise as peças que instruem o processo, constatou-se a ausência dos documentos, conforme preconiza o inciso "V" e o parágrafo único do artigo 15 da Resolução 115/2013.

Nesse sentido, não há que prosperar o argumento trazido como justificativa na folha 22 dos autos, quanto a inexigibilidade de do CNPJ e da Lei de criação. Destarte, o Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz é uma escola pública estadual, criada e denominada por meio da Lei nº 1.136, de 26 de fevereiro de 2000. Insta esclarecer que até a presente data a referida Lei não foi revogada ou sofreu qualquer alteração.

É oportuno destacar que o objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015, firmado entre a SEDUC e a Polícia Militar do Estado do Tocantins não tem como objeto a aludida incorporação, mas tão somente o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria, bem como, a cooperação técnica entre as concedentes e convenentes, no intuito de oferecer Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades de Educação Profissional, articulado e de forma integrada, e a Educação Básica (Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental - 6º ao 9º anos) para alunos da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, por meio de estratégias inovadoras de gestão e operações de ações educativas, consorciadas entre a SEDUC e PM/TO.

Em síntese da análise do mérito, conclui-se que não houve convênio de incorporação, motivo pelo qual não há que se falar em mudança de denominação. Desse modo, após exaustiva análise esse relator torna o processo concluso, encerrando assim a fase instrutória, submete-o a Câmara de Legislação e Normas e posterior envio ao Pleno do Conselho Estadual de Educação, para tramitação regular do feito nos termos regimentais.

## II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota, este Relator, contraria à aprovação da mudança de denominação do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz, situado no município de Araguaína, neste Estado. Concedo o prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia seguinte ao da notificação, para exercício do direito de recurso na forma da Lei. Após, decreta-se o transitório em julgado e proceda a baixa definitiva do processo, com a consequente extinção do processo com resolução do mérito. Havendo apresentação de recurso, o processo deverá ser redistribuído para outro conselheiro, em razão do duplo grau de jurisdição.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o voto do Relator.

Presidente: Josiel Gomes dos Santos  
Membros: Aníbal Parente Fontoura  
Nilton Pinheiro de Carvalho

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Legislação e Normas

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 135, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova Alterações no Regimento Escolar, do Colégio Madre Clélia Merloni, em Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 293/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/009265;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as alterações no Regimento Escolar, do Colégio Madre Clélia Merloni, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 33, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

### RESOLUÇÃO Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Valida Estudos realizados pelos alunos do Centro Educacional Ana Neri, em Tocantinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 302/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/011982;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos alunos, das turmas "H" e "I" do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, concluído no ano de 2015, ofertado no Centro Educacional Ana Neri, situado à Rua Padre João, nº 393, em Tocantinópolis, neste Estado, conforme Atas de Resultados finais, anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

### RESOLUÇÃO Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza funcionamento da Educação Básica e Convalida Estudos referentes ao ano de 2015 do Centro Educacional Conceito, em Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro nas Resoluções nº 115/2013 e 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 304/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/008678;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico do Centro Educacional Conceito, localizado na Rua Rio de Janeiro, QSE 12, Lotes 21 e 22, Setor Jardim Aurenly I, em Palmas, Capital.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano de 2015, conforme atas de Resultados Finais, anexas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

### RESOLUÇÃO Nº 140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais; Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, em Buriti do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 305/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/011708

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves situada na Travessa 13 de Maio, s/nº, em Buriti do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 142, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Convalida Estudos da Escola Municipal José de Anchieta, Fazenda Arraias, em Rio Sono - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 310/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/010264;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal José de Anchieta, Fazenda Arraias, município de Rio Sono do Tocantins, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, anos iniciais, referente ao ano de 2015;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referente aos anos de 2014 e 2015;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio, curso Médio Básico, do Centro Educacional Conceito, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 333/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/008675;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas no Centro Educacional Conceito, situado na Rua Rio de Janeiro, QSE 12, Lotes 21 e 22, Setor Jardim Aurenly I, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Revalida Estudos de Gabriela Soares de Souza, realizados nos Estados Unidos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 335/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/011702;

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Gabriela Soares de Souza, realizados em Villa Rica High School, Georgia, Estados Unidos da America, referente ao 1º ano do Ensino Médio, Curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2016.

Josiel Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
370256/1	292.288.751-00	Agemiro de Sousa Moraes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
218872/1	149.201.401-00	Anísio Ferreira Damacena	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
412329/1	329.824.299-34	Antonio da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
138591/1	044.670.513-68	Antonio Fernandes Gomes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
576223/1	467.124.451-91	Antonio Francisco de Leles	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
885979/1	790.700.781-04	Antonio Geraldo Alves de Oliveira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
570348/1	460.707.106-49	Antonio Luiz Alves	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
322043/1	253.507.141-04	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
464901/2	370.288.041-00	Carlos Henrique Freire	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
664513/1	549.203.611-49	Cejana de Fátima Bezerra MendonçaRibeiro	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
397821/1	315.813.311-34	Célia Maria da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
649743/1	533.916.241-91	Cirlei Silvério Correa	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
402488/1	322.555.781-15	Claudio Infran Sanches	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
392926/1	311.040.451-68	Claudio Murilo de Araujo Santana	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
390760/1	309.526.891-20	Cleber de Paula Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
173906/1	092.444.251-49	Cleon Fernandes da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
243349/1	178.940.851-20	Cordeiro Borges de Freitas	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
379818/1	300.975.171-00	Davi Henrique de Souza	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
167190/1	083.880.401-20	Domingos Bezerra Soares	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
356570/1	282.512.961-53	Domingos Moura da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
218306/1	148.911.151-49	Douglas Aguiar	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
585157/1	475.968.131-00	Eduardo Fukushima da Silveira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
664501/1	549.200.001-20	Elis Regina Rabelo dos Santos	Auditor Fiscal	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Posto Fiscal de Talismã
503335/1	396.791.601-49	Eurípedes Vieira Pontes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã

814419/1	698.125.860-91	Frederico Dias Lampert	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
272120/1	201.962.488-50	Fúlvio Rangel Pereira Avelar	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
407176/1	325.907.929-72	Hilário Behrend	Auditor Fiscal	Agencia de Atendimento III -Alvorada do Tocantins	Posto Fiscal de Talismã
283323/3	217.272.791-15	Iara Amarilles Vieira Fonseca	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
452996/1	360.739.701-53	Jean Carlos da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
352539/1	279.516.859-68	João Augusto de Lima	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
435573/2	347.039.341-91	João Batista Jorge Pereira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
180650/1	096.176.391-49	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
272799/1	204.799.723-20	Jose do Carmo Vieira Bento	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
622580/1	508.331.891-15	Jose Calazancio Santana Junior	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
277220/1	212.531.531-91	Jose Divino Aires Pinheiro	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
209421/3	135.600.261-72	Jose Ferreira da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
428350/1	341.021.591-34	Jose Pimentel da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
267081/1	197.701.201-97	Jose Ricardo de Sousa Borges	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
347600/1	277.349.781-34	Juraci Barbosa Filho	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
879669/1	785.777.721-87	Leonardo Alves de Paula Oliveira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
442176/2	330.637.936-49	Luiz Antonio Borges	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
467940/1	372.055.013-34	Manuel de Sousa Brito Neto	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
508618/1	401.936.161-49	Marcio Generoso de Freitas	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
293158/1	227.561.081-20	Marcos Antonio do Prado	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
692612/1	577.471.481-00	Marcos Henrique Camargo	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
686648/1	575.832.501-53	Marcus Juliano Sobrinho	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
846100/1	760.018.901-10	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
251206/1	187.488.801-91	Maria das Graças Ferreira Dias	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
424824/1	336.511.241-34	Maria Jose Bezerra de Carvalho Oliveira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
170541/1	088.529.281-20	Marlei Roberto Costa	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
312359/1	245.691.005-20	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
207527/1	132.376.161-68	Milton Bernardes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
355980/1	282.231.441-15	Nilson Gomes Jaime	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
665761/1	549.642.371-68	Patrícia Fernanda Santos Cavalcante	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
228117/2	161.113.621-00	Raimundo Coelho Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
722409/1	598.783.201-20	Reginaldo Fernandes do Amaral	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
461079/1	366.408.321-00	Reinaldo Caldeira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
517978/1	413.293.331-87	Rildo Fernandes de Lima	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
300151/1	233.305.031-49	Roberto Lopes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
560252/1	450.985.221-53	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
203492/1	130.583.041-53	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
372642/1	295.106.601-59	Salomão Pinheiro Coelho	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
856517/1	767.583.701-00	Santiago de Almeida	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
92440/1	014.445.278-27	Selmo Nunes Pereira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
512981/1	404.027.975-15	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
55065/1	005.170.048-44	Valdir Benedito Barbosa	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
481467/1	382.491.621-53	Vânia Maria da Silveira e Oliveira	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
355486/1	281.846.701-25	Wallace Moura Bentes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
411945/1	329.398.503-30	Welliton Aurélio Pinto Ribeiro	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis	Posto Fiscal de Talismã

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
815035/2	699.041.891-53	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	Gestor Público Fazendário	Gerência de Acompanhamento da Regularidade e Poder de Endividamento	Gabinete do Secretário
11536306/1	989.061.947-49	Paulo Antenor de Oliveira	Secretário da Fazenda	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
11539763/2	036.564.961-96	Sara Cristina Medeiros Silva	Técnico em Assistência de Planejamento e Gestão	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Destino	Origem
228695-1	162.105.812-34	Aguinaldo Lopes de Lima	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
211269-2	135.818.561-15	Antonio Saraiva Carvalho Salame	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
314381/1	247.694.523-49	Antonio de Pádua Machado Lima	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
805522/1	682.219.833-49	Ari Marcos Rabelo Cunha	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
339353-1	269.156.693-53	Clera de Maria Andrade Nascimento	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Balsa	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
231773/1	165.989.381-04	Expedito Vieira dos Santos	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
380717/1	301.436.834-20	Ismael Mendes de Araujo	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
637443/1	526.643.764-20	Ivonaldio Marcelo da Cunha	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
359856/1	283.539.601-25	Jamar Gomes Viana	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
153063/1	061.044.521-91	João Batista Nepomuceno Sobrinho	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
159181-3	070.589.501-72	João Ferreira Chaves	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Balsa	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
523875/1	418.262.993-00	Jorgeano Marques de Andrade	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
338877-1	268.772.443-20	Jose Leite Lima Filho	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
376489/1	299.796.921-20	Jose Renaldo Lopes Brandão	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
412410/1	329.850.371-15	Josimar Gomes das Chagas	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
186020/1	101.037.083-91	Laurindo Arruda de Miranda	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
225130-1	159.201.273-68	Luis Carlos Rodrigues Pereira	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
406342/1	324.211.413-20	Luiz Joviniano Gomes Neto	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
349231-2	278.466.951-34	Maria Joana Bandeira Lima Soares	Auditor Fiscal	Posto Fiscal-Balsa	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
510352/1	402.221.283-72	Osmar Pedro da Silva	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
517000/1	412.818.701-10	Paulo Vinicius Lima Barros	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
295702-1	229.162.613-20	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Balsa	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
483294/1	385.453.735-20	Reidson Cleber de Araujo Martins	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
436050/1	347.299.683-87	Roberto Neves Carvalho	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
439591/1	348.660.941-68	Warlem Guimarães dos Santos	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
411945/1	329.398.503-30	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Estreito	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
802004/2	663.512.781-04	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins	Agencia de Atendimento III - Miracema do Tocantins
1001060/1	884.543.201-72	Ângela Regina Rodrigues Santos	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins
11139242/1	050.001.581-30	Janaina Milhomem de Souza	Assistente Administrativo	Agencia de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agencia de Atendimento de Lajeado
658069/3	546.677.631-91	Marina Ferreira dos Santos Rios	Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins	Agencia de Atendimento de Tocantínia
11187204/1	839.078.821-72	Paulo Ferreira da Silva	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Rio dos Bois	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
724789/1	600.210.201-91	Gilsomar Alves Gomes	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Superintendência de Administração Tributária
727547/1	601.563.681-53	Rogério Alves Magalhães	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita	Superintendência de Administração Tributária

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2017, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais da servidora JANETE MONTEIRO GOMES, CPF nº 553.716.473-68, matrícula nº 666881-5, Analista Fazendário - Direito, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 1150, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.789, de 19 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 14/2016

PROCESSO Nº: 2016/2500/000773

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: NATURATINS

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Acordo de Cooperação Técnica entre SEFAZ e outros Órgãos Estaduais, inclusive NATURATINS, para permitir acesso ao SIAT - para expedição de Certidão de Dívida Ativa - CDA dos processos não tributáveis.

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 08/02/2017 a 07/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda

Herbert Brito Barros - Presidente NATURATINS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição estadual esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO RAMOS MARQUES**  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 013, de 20 de Fevereiro de 2017.**

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.051.588-2	TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.053.942-0	JOSE OLIVEIRA BRANDAO	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.063.281-1	J B DE SOUZA & CIA LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.405.134-1	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.416.217-8	TEIXEIRA E MARTINS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.446.363-1	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.466.496-3	GOMES E DUARTE IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.468.433-6	EFFICAZ SOLUÇÕES LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.472.650-0	RIVOLI DO BRASIL SPA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.473.302-7	TRATOMOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

## 00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.466-0	W AYRES VELOSO ME	1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017		

## 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.477.236-7	RODRIGUES E MENDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.477.241-3	RODRIGUES E MENDES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017		

## 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.352.230-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER ALHO 2000 LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.793-0	BUNGE ALIMENTOS S/A	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.461.378-1	SILVA SANTOS TRANSPORTES LTDA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.465.715-0	JOSÉ IVAN GONÇALVES REIS	1716604 PEIXE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 15/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.472.171-1	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017		

## 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.042.387-2	LUSIMAR DE SOUSA ARAUJO	1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.059.618-1	NATALINO MOREIRA TEIXEIRA	1718709 RIO DOS BOIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.060.771-0	PARENTE & CIA LTDA - ME	1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.384.824-6	A B LOUZEIRO FILHO ME	1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017		

Insc. Estadual Razão social Município  
29.413.461-1 J S CONSTRUÇÕES E COM DE MAT PARA CONST EIRELI EPP 1721109 TOCANTINIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.545-6 NASCIMENTO E CAMILO LTDA-ME 1712009 LAJEADO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.440.607-7 KÁSSIA ANDREYA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME 1718709 RIO DOS BOIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/02/2017

## 00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS -----

Insc. Estadual Razão social Município  
29.427.694-7 AMARAL & GUIMARÃES LTDA 1702208 ARAGUATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017

## 00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual Razão social Município  
29.474.050-3 PREMIER AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP 1705508 COLINAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/02/2017

## 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO -----

Insc. Estadual Razão social Município  
29.358.740-0 JOSÉ PEREIRA DE ABREU 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.324.764-9 JOAO MACHADO FAGUNDES 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.395.407-0 JUAREZ TAVORA DE BARROS GARÇÃO 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.408.987-0 UENES RODRIGUES 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 16/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.412.015-7 OSMAIL CALDERARO DE OLIVEIRA JUNIOR 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.458.239-8 MARCO AURELIO RODRIGUES NEGREI 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 14/02/2017

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR SELECTION OF CONSULTANT SERVICES, AIMING AT SURVEY OF SPECIFIC DATA FOR THE ESTABLISHMENT OF LOCAL IRAP PROGRAM - INTERNATIONAL ROAD SAFETY PROGRAM - UNDER TOCANTINS INTEGRATED SUSTAINABLE REGIONAL DEVELOPMENT PROJECT (PDRIS), BRAZIL, LOAN AGREEMENT 8185-0 BR.**

EXPRESSION OF INTEREST (EoI) Nº 001/2017/AGETO/BIRD/PDRIS  
REQUEST FOR PROPOSALS (RfP) Nº 001/2017/AGETO/BIRD/PDRIS  
EXTENSION OF TEM

(1) The State of Tocantins has signed a Loan Agreement with the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) to implement the Tocantins Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of proceeds on eligible payments under consulting services contracts.

(2) The consulting services aims at the establishment of objectives and guidelines to be observed in the process of development of the Road Safety Sector of the Tocantins State Road Works and Transport Agency - AGETO, in accordance with the subcomponent of Institutional Strengthening of the Tocantins Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS. Field data surveys will be conducted in 5,822.75 Km of Paved State Roads, all in accordance to iRAP technical manual. Along the execution of the services will be necessary to manage the collected database and though transfer such technology to the State Road Works and Transport Agency - AGETO, before the end of contract, as a way of ensuring the management of such program by the Agency. The expected duration of the contract for all services is 6 months.

(3) The Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO (Tocantins State Road Works and Transport Agency) invites eligible consultants to submit an expression of interest in providing the requested consulting services for survey of specific data in 5,822.75 km of State Roads managed by AGETO which includes the codification of data, collected through field video survey, all in accordance to iRAP methods and specifications. Interested consultants should provide information demonstrating they have the qualifications, capabilities and experiences to provide the requested services. Selection criteria shall particularly include: (i) to be certified or into the process of certification for surveys, codification and analysis for iRAP Programs (see www.iRAP.org); (ii) experience in modeling iRAP Programs - International Road Safety Program; and (iii) experience in traffic counting surveys, accident surveys and transfer of technology. The provisional Terms of Reference will be available in the site of the Planning and Budget State Secretariat (www.seplan.to.gov.br).

(4) Consultants may create a consortium or an association with other firms to enhance their qualifications.

(5) A consultant will be selected in accordance with the Least-Cost Selection (LCS) method set out in the World Bank's Guidelines: Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011.

(6) Interested consultants may obtain further information at the address shown below, from Monday to Friday, from 8:00 to 12:00 and 14:00 to 18:00 (local time). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Att: Sílvia Leão, Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-970. Phone: (+55) 63 3218-7121/7128; e-mail: leao@ageto.to.gov.br.

(7) Expressions of interest must be delivered to the following address below in person or by mail by 04:00 pm on the day of March 15<sup>th</sup> 2017. Expressions of interest sent/delivered by electronic/digital means will not be accepted. Delivery address is Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-970, Att: Sílvia Leão. Phone: (+55) 63 3218-7121/7128; e-mail: leao@ageto.to.gov.br

Sílvia Leão  
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP  
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE IRAP - INTERNATIONAL ROAD SAFETY ASSESSMENT PROGRAM, DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR.**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 001/2017/AGETO/BIRD/PDRIS  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SdP) Nº 001/2017/AGETO/BIRD/PDRIS  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. O ESTADO DO TOCANTINS assinou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, pretendendo aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultores.

2. Os serviços objeto da presente solicitação de manifestação de interesse tem por finalidade a definição de objetivos e diretrizes a serem observados no desenvolvimento do setor de Segurança Rodoviária, do subcomponente Reforço Institucional do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS, visando efetuar levantamento de dados em 5.822,75 Km pertencentes a malha rodoviária estadual pavimentada, atendendo todos os requisitos exigidos pelo manual técnico do iRAP. Junto a execução dos serviços, será necessário gerir o banco de dados levantados e efetuar a transição de transferência de tecnologia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, até o término do contrato, afim de garantir a gestão dos dados pela Agência. A duração previsível dos serviços de levantamento, treinamento e processamento dos dados de toda a malha rodoviária estadual pavimentada é de 06 meses.

3. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO convida consultores elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover os referidos serviços de levantamento de 5.822,75 km de rodovias administradas pela AGETO e codificar os dados da pesquisa de vídeo de acordo com a Pesquisa iRAP e Especificação de Código. Empresas/Instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidades e experiências específicas. Os critérios para seleção das empresas abordarão, principalmente: (i) Ser credenciado ou em processo de credenciamento para levantamento, codificação e análise no iRAP (ver www.iRAP.org); (ii) experiência com a modelagem iRAP (INTERNATIONAL ROAD SAFETY ASSESSMENT PROGRAM); e (iii) experiência em contagem de tráfego, levantamento de acidentes e transferência de tecnologia.

O Termo de Referência provisório será disponibilizado no site da Secretaria de Planejamento e Orçamento, por meio do endereço: www.seplan.to.gov.br.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

5. Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Emprego de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro 2011, por meio da modalidade de Seleção pelo Menor Custo (SMC).

6. As empresas e ou instituições interessadas podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h (horário Local). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, Att. Sílvio Leão, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP: 77.001-970. Telefone (063) 3218-7121/7128, e-mail: leao@ageto.to.gov.br.

7. As Manifestações devem ser entregues no seguinte endereço abaixo pessoalmente ou por meio postal até às 16:00 h do dia 15 de Março de 2017. Não serão aceitas expressões de interesse por meio digital e/ou eletrônico. Endereço para entrega: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP: 77.001-970, Att: Sílvio Leão. Telefone: (063) 3218-7121/7128 - Email: leao@ageto.to.gov.br.

Sílvio Leão  
Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP  
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 056/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 056/2016 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TECHNOMIK EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.752.137/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	Unid	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO (LUPA) BINOCULAR Capacidade de aumento com intervalo de 10X até 160X ou superior a 160X, Tubo binocular com ajuste interpupilar de 50mm até 75mm ou mais, Ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular de WF 10X e 20X ou mais, Objetiva zoom de 1X até 4X ou mais em movimento giratório e botões bilaterais, Objetiva auxiliar 2X para aumento até 160X ou mais, Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca/preta, Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm, Ajuste no eixo de estativa 90mm, Iluminação: Transmiteda Sistema de base diascópica com iluminação por led de alto brilho e variação de intensidade luminosa reflexão por espelho basculante - Refletida 12V 15W Lâmpada de halogênio dicrômica, Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente, Filtro azul acoplado a base, Tensão de entrada: 110V/240V - Automático, Manual de instruções em português.	OPTON	3.950,00	59.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.250,00

VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: ASR SE 15, Conj. 06, RUA SR 03, Lt. 03, Palmas - TO, em dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

b) Prazo de entrega máximo será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal por parte da contratada, com atesto do fiscal do contrato e de um servidor indicado pelo setor competente da ADAPEC/TO de que os materiais foram adquiridos conforme o solicitado pela contratante.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO  
Pregoeiro

HUMBERTO VIANA CAMÉLO  
Presidente

Empresa:

TECHNOMIK EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-1348 ou 063 3218-1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 011/2017. Abertura dia 08.03.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de material de consumo (módulo led, núcleo para luminária, poste de iluminação, etc.), para atender às necessidades do SGG, Proc. 00.271/0901/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO Nº 00.014/3900/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando prestação de serviços para apoiar a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, SEMARH-TO, na implantação do Cadastro Ambiental Rural do Estado do Tocantins, em 127 municípios do Estado, que teve como vencedora as empresas consorciadas: Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda, Geojá Mapas Digitais e Aerolevanteamento Ltda, Viasat Processamento de Dados Ltda e Hominus Gestão e Tecnologia Ltda, no item 01, no valor de R\$ 6.279.800,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.279.800,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3218.1548/1348.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/03/2017 às 18h30min.

Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 008/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 008/2017 da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 01.362.890/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	TON.	04	Fertilizante NPK fórmula 04-14-08 +Zn (saco de 50 kg)	FERTILIZANTE NPK FÓR	1.850,00	7.400,00
05	KG	350	Fertilizante Supersimples	FERTILIZANTE SUPERSI	2,04	714,00
07	KG	800	Fertilizante Sulfato de Amônia	FERTILIZANTE SULFATO	1,80	1.440,00
08	KG	400	Fertilizante Cloreto de Potássio	FERTILIZANTE CLORETO	2,68	1.072,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.626,00

Empresa: APONTUAL COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 08.307.817/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	GALÃO	61	Herbicida Glifosato SL (Embalagem de 05 Litros)	KELLDIN	123,99	7.563,39
VALOR TOTAL						R\$ 7.563,39

Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	LT.	01	Inseticida deltametrina 25 g/l - EC	KESHET	99,00	99,00
11	LT.	05	Herbicida Diuron 500 g/l - ec	DIURON	75,96	379,80
12	LT.	02	Herbicida Haloxipope p Metlico - EC	VERDICT	151,96	303,92
13	LT.	03	Fungicida Trifloxistrobina 100g/l + Tebuconazol - 200g/l - SC	NATIVO	162,17	486,51
14	KG	03	Fungicida Mancozebe - 800g/l - WP	MANZATE	64,10	192,30
15	LT.	03	Adjuvante Óleo Mineral	ASSIST	34,58	103,74
16	LT	01	Adjuvante Espalhante Adesivo	AGRAL	26,33	26,33
VALOR TOTAL						R\$ 1.591,60

Empresa: MOARA BORGES AMARAL CARDOSO - ME  
CNPJ: 20.811.041/0001-75

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TON.	12	Fertilizante NPK fórmula 05-25-15 + Zn (saco de 50 kg)	HERINGER	2.099,99	25.199,88
03	TON.	04	Sulfato de Amônio NH4(2)SO4 (saco de 50 kg)	HERINGER	1.999,99	7.999,96
VALOR TOTAL						R\$ 33.199,84

VALOR GLOBAL: R\$ 52.980,83

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega dos produtos adquiridos e solicitados pela contratante será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues, à medida que forem sendo solicitados, no Centro Agrotécnico de Palmas, situado na Rodovia TO 050 KM 23 Entrada Vicinal KM 10, Zona Rural CEP 77.000.000, Palmas - TO.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, no valor contratado, equivalente aos quantitativos entregues e comprovados em relatórios, elaborados pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO  
Pregoeiro

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário

Empresas:

AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

APONTUAL COMÉRCIO LTDA - ME

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

MOARA BORGES AMARAL CARDOSO - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 008/2017

## FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 01.362.890/0001-44

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TON.	12	Fertilizante NPK fórmula 05-25-15 + Zn (saco de 50 kg)	2.099,99	25.199,88
03	TON.	04	Sulfato de Amônio NH4(2)SO4 (saco de 50 kg)	1.999,99	7.999,96
VALOR TOTAL					R\$ 33.199,84

Empresa: SANIGRAN LTDA - ME  
CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	GALÃO	61	Herbicida Glifosato SL (Embalagem de 05 Litros)	123,99	7.563,39
09	LT.	01	Inseticida deltametrina 25 g/l - EC	99,00	99,00
15	LT.	03	Adjuvante Óleo Mineral	34,58	103,74
VALOR TOTAL					R\$ 7.766,13

VALOR GLOBAL: R\$ 40.965,97

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

## ACÓRDÃO Nº: 046/2017

PROCESSO Nº: 2012/6040/502705

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002747

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.473

INTERESSADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.260-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL PELA NÃO APRESENTAÇÃO AO FISCO DOS LIVROS REGISTRO DE INVENTÁRIO DE 2010 E 2011. IMPROCEDÊNCIA. Descumprimento da obrigação acessória ou prejuízos aos controles da administração tributária afastados. É impropriedade a exigência de multa formal quando no decurso dos autos o sujeito passivo comprovar o cumprimento da obrigação tributária pela entrega dos livros registro de inventário na forma manual.

## DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2012/002747 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 30.093,31 (trinta mil, noventa e três reais e trinta e um centavos), R\$ 32.334,58 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Senhor Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Regina Alves Pinto e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Rui José Diel  
Conselheiro Relator

## ACÓRDÃO Nº: 047/2017

PROCESSO Nº: 2009/6140/500905

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2009/001821

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.429

INTERESSADO: PORTO REAL ATACADISTA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.034.531-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS FATOS. CERCEAMENTO DA DEFESA. NULIDADE. É nulo o auto de infração por cerceamento da defesa previsto no inciso II do art. 28 da Lei nº 1.288/2001, quando não contém em anexo todos os demonstrativos comprobatórios dos fatos em que se fundamentar, conforme descrito no inciso IV, do art. 35 da mesma Lei.

## DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2009/001821 e extinto sem julgamento de mérito. Os Senhores Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública e Sujeito Passivo, respectivamente. O representante fazendário pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, José Wagner Pio de Santana, Islan Nazareno Athaide de Amaral, Regina Alves Pinto e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 048/2017**

PROCESSO Nº: 2011/6750/510003  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002777  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.572  
 INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.403-4  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. PRAZO DECADENCIAL. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário, inicia-se no "primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado", conforme estabelecido no inciso I e parágrafo único, do art. 173 do CTN. Nestes termos, a configuração da decadência implica na extinção do crédito tributário.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extintas as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2011/002777 pela ocorrência da decadência. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de outubro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 049/2017**

PROCESSO Nº: 2011/7130/500283  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002100  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.180  
 INTERESSADO: LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.375.707-0  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO USO, CONSUMO E A INTEGRAÇÃO AO ATIVO FIXO. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente o crédito tributário referente ao ICMS diferencial de alíquota, deduzido os valores comprovadamente recolhido.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2011/002100 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 236.300,41 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos reais e quarenta e um centavos), referente parte do campo 4.11, R\$ 31.294,57 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente o campo 5.11, R\$ 5.809,41 (cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos), referente o campo 6.11, R\$ 1.536,15 (mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos), referente o campo 7.11, mais os acréscimos legais; e julgar improcedente o valor de R\$ 409.058,67 (quatrocentos e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e João Alberto Barbosa Dias. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 050/2017**

PROCESSO Nº: 2013/7000/500147  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001111  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.371  
 RECORRENTE: SANTA TEREZINHA AGROPECUÁRIA LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.018.236-6  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO EM GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS. PROCEDÊNCIA. É procedente o auto de infração por descumprimento de obrigação acessória, relativo a omissão e divergência de valores informados em GIAM - Guia de Informação e Apuração mensal do ICMS - e as operações realizadas pelo sujeito passivo.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e erro na infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/001111 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 200,00 (duzentos reais), referentes aos campos 4.11 a 13.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira e Rui José Diel. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 051/2017**

PROCESSO Nº: 2014/6140/500789  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002239  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.577  
 INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.374.024-0  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

I - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. IMPOSTO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. NULIDADE. É nulo o lançamento por cerceamento da defesa previsto no inciso II do art. 28 da Lei nº 1.288/2001, quando não contém em anexo todos os demonstrativos comprobatórios dos fatos em que se fundamentar, conforme descrito no inciso IV, do art. 35 da mesma Lei.

II - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. IMPOSTO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. NULIDADE. É nulo o lançamento com erro na infração, conforme art. 28, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2014/002239, alterando a fundamentação do campo 4.11, para o art. 35, inciso IV, e do campo 5.11, conforme art. 28, inciso IV, todos da Lei 1.288/2001 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Senhor Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 052/2017**

PROCESSO Nº: 2012/6750/500034  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003735  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.372  
 RECORRENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.403-4  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. PRAZO DECADENCIAL. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário, inicia-se no "primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado", conforme estabelecido no inciso I e parágrafo único, do art. 173 do CTN, finalizando a contagem do prazo na data da ciência do contribuinte. Nestes termos, a configuração da decadência implica na extinção do crédito tributário.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de decadência do crédito tributário, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de fevereiro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 053/2017**

PROCESSO Nº: 2010/6200/500062  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002128  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.358  
 RECORRENTE: MATHIAS ALEXEY WOELZ  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.376.955-9  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDENTE EM PARTE - É obrigatório o recolhimento da diferença entre a alíquota do imposto praticada pelo Estado de origem em operações interestaduais, e a alíquota interna praticada pelo Estado de destino, conforme estabelecido na Cláusula segunda do Convênio no 52/91.

**DECISÃO**

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2010/002128 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais; e absolver do valor de R\$ 1.664,00 (mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), referente parte do campo 4.11. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Regina Alves Pinto, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de fevereiro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

João Alberto Barbosa Dias  
 Conselheiro Relator

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA GABSEC/SES Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e/ou disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que o servidor público faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública, conforme preceitua o art. 83, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial esteve de Licença para Tratamento de Saúde no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos processuais por 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 27/01/2017 a 10/02/2017, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos do Processo de Sindicância nº 2016/30550/005897;

Art. 2º Após o retorno, agilizar sua continuidade com celeridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroagem os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 968 de 05/07/2016 que instaurou Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, publicada no DOE nº 4.657, de 07/07/2016 a fim de apurar os fatos noticiados no Relatório de Visita o HMDR, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Saúde da Capital e autuada sob o nº 2016.30550.005897;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 20 de 04/01/2017, publicada no DOE nº 4.783, de 11/01/2017, que prorrogou, pelo prazo de 30 (trinta) dias; a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.619, de 01/11/2016, para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.550, de 01/11/2016, publicada no DOE nº 4.738, de 08/11/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2016/30550/005897 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, instituída pela PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.550, de 01/11/2016, publicada no DOE nº 4.738, de 08/11/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroagem os seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

PROCESSO: 2013.30550.003663  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 023/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: VALTER BORGES E VAIDES BORGES.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA QUADRA 103 NORTE (ARNO I) NO-05, CONJUNTO 03, LOTE 04, PALMAS/TO, DESTINADO A ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.  
 ORÇAMENTO: 10.122.1100.4200  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
 VALOR: 382.862,67 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS.)  
 FONTE: 0102  
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 VALTER BORGES E VAIDES BORGES - P/CONTRATADA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO-SES-DESC Nº 001/2017  
 PROCESSO Nº: 2017.30550.000562.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Instituto Paulo Ricardo IPR.  
 CNPJ DA CONVENIENTE: 18.487.832/0001-40.  
 OBJETO: Estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados a comunidade do Município de Colinas do Tocantins e região, visando desenvolver ações de saúde voltadas a assistência dos usuários do SUS que utilizam os serviços de saúde oferecidos pelo Instituto Paulo Ricardo - IPR.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017.  
 VIGÊNCIA: 17/02/2021.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde  
 Pe. ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo - IPR.

## DESPACHO Nº 200/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 242/2014, que visa a aquisição de insumos estratégicos para o atendimento de demandas judiciais;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação que manifestou-se pela revogação do procedimento licitatório, justificando o não interesse na manutenção das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório;

## RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 242/2014, proveniente do Processo Administrativo nº 2014/30550/00565, que visa a aquisição de insumos estratégicos para o atendimento de demandas judiciais;

II - DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2014/30550/00565, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir os produtos em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	UNIDADE	ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FECHADO ADULTO	ADLIN	1,40	218,40
6	78	UNIDADE	CABO PARA SERRA DE GIGLE	PROFISSIONAL	34,99	2.729,22
8	187	UNIDADE	CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO, COM VISOR, TAMANHO APROX. 1M X 2M, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA	AMERICAN INSTRUMENTS	37,00	6.919,00
9	468	UNIDADE	CLAMP DESCARTAVEL BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	3,20	1.497,60
28	25.026	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80 ML	CRAL PLAST	0,34	8.508,84
35	156	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 08	TAYLOR	13,60	2.121,60
37	1.494	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 12	TAYLOR	13,60	20.318,40
39	1.515	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 16	TAYLOR	13,60	20.604,00
41	1.382	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 20	TAYLOR	13,60	18.795,20
50	8.841	UNIDADE	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO (APARELHO DE PRESSAO)	PREMIUM	67,90	600.303,90
51	330	UNIDADE	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO	PREMIUM	78,97	26.060,10
59	2.959	UNIDADE	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO PRETO	PREMIUM	12,95	38.319,05
62	436	UNIDADE	FRASCO ASPIRADOR DE VIDRO 5 LT GRADUADO C/TAMPA	JG MORIYA	140,80	61.388,80
64	1.162	FRASCO	FRASCO DRENAGEM TORACICA 1000ML	BIOTEC	15,30	17.778,60
65	2.746	FRASCO	FRASCO DRENAGEM TORACICA 2000ML	BIOTEC	21,09	57.913,14
67	1.335	FRASCO	FRASCO DRENAGEM TORACICA 500ML	BIOTEC	13,50	18.022,50
69	1.856	FRASCO	FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO DE 250ML	UNITEC	11,00	20.416,00
87	712	UNIDADE	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO DE ACRILICO	DANNY	7,69	5.475,28
113	94.016	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLAVEL	ADLIN	0,67	62.990,72
115	47	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO BORRACHA TAMANHO M	TAYLOR	9,00	423,00
VALOR TOTAL						990.803,35

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
07.847.837/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 16.648.619/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	94.910	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	0,89	84.469,90
VALOR TOTAL						84.469,90

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
16.648.619/0001-47

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 59.309.302/0001-99

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	5.083	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	INJEX	2,67	13.571,61
32	5.850	UNIDADE	DOSADOR ORAL 03ML	INJEX	0,21	1.228,50
34	69.479	UNIDADE	DOSADOR ORAL 10ML	INJEX	0,33	22.928,07
96	4.638	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 250MM X 100MT	INJEX	88,80	411.854,40
VALOR TOTAL						449.582,58

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA  
59.309.302/0001-99

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAERTE MESSIANO NETO ME  
CNPJ: 14.766.081/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	51.345	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MEDGRAN	0,14	7.188,30
25	58.939	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MEDGRAN	0,20	11.787,80
26	1.008.801	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM CORDÃO, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML. ATÉ 2.000 ML	MEDGRAN	0,19	191.672,19
VALOR TOTAL						210.648,29

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

LAERTE MESSIANO NETO ME  
14.766.081/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE-ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	70.463	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	WELLCLAMP	0,32	22.548,16

22	7.348	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	3,68	27.040,64
56	62	UNIDADE	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO PRETO	ADVANTINE	8,80	545,60
70	2.465	FRASCO	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO DE 250ML	OXIGEL	11,00	27.115,00
80	46.800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTI ALERGICA TAMANHO M CX C/100	DESCARPACK	15,70	734.760,00
81	53.186	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL ANTI ALERGICA TAMANHO P CX C/100	DESCARPACK	15,70	835.020,20
88	1.190	ROLO	PAPEL DE IMPRESSÃO ALTO BRILHO 18 MTS P/USG UPP 110HG	ULSTAR	74,40	88.536,00
VALOR TOTAL						1.735.565,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE-ME  
14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.453.860/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	6.964	UNIDADE	DRENO DE SUÇÃO Nº 3.2 600ML	BIOTEC	17,85	124.307,40
VALOR TOTAL						124.307,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
26.453.860/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
86	46.800	CAIXA	LUVA DE VIVNIL COM TALCO G	DESCARPACK	14,31	669.708,00
VALOR TOTAL						669.708,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
10.638.290/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ: 05.895.525/0001-56

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	34	FRASCO	AZUL DE METILENO 1000 ML	NEWPROV	41,99	1.427,66
12	312	UNIDADE	COBERTOR/MANTA TÉRMICO PARA EMERGÊNCIA HIPOTERMIA REUTILIZÁVEL	MARIMAR	9,98	3.113,76
19	2.428	UNIDADE	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO GRANDE	M.SÓ	6,94	16.850,32
20	1.593	UNIDADE	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO MEDIO	M.SÓ	6,94	11.055,42
21	1.530	UNIDADE	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO PEQUENO	M.SÓ	6,75	10.327,50
60	82	UNIDADE	ESTETOSCOPIO SIMPLES PEDIATRICO PRETO	ACCUMED	12,00	984,00
74	205.611	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	MAXITEX	1,77	363.931,47
116	445	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO BORRACHA TAMANHO P	SANTRIC	189,00	84.105,00
VALOR TOTAL						491.795,13

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
05.895.525/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.466.544/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	2.210	UNIDADE	COBERTURA DE CADAVER MEDIO COM ZIPER	PROTECTOR	5,49	12.132,90
15	2.062	UNIDADE	COBERTURA DE CADAVER RECEM NASCIDO COM ZIPER	PROTECTOR	3,72	7.670,64
112	20.280	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL	PROTECTOR	0,28	5.678,40
VALOR TOTAL						25.481,94

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
18.466.544/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4614/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	CÓDIGO TABELA SUS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	456	07.02.01.004-9	CATETER GUIA CALIBRE 6F A 8F	TERUMO	560,00	255.360,00
7	348	07.02.01.009-0	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	VENTURA	525,00	182.700,00
9	252	07.02.01.012-0	CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	613,00	154.476,00
12	456	07.02.01.016-2	INTRODUTOR 6FA 8F	TERUMO	73,00	33.288,00
13	384	07.02.01.017-0	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	TERUMO	1.300,00	499.200,00
VALOR TOTAL						1.125.024,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRUNO PINHEIRO COSTA  
Cirúrgica Tocantins Dist. de Prod. Med. Hosp. Ltda-Epp

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 008/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/0935, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 491.795,13
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 990.803,35
O& M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 669.708,00
LAERTE MESSIANO NETO ME CNPJ: 14.766.081/0001-40, o valor adjudicado R\$ 210.648,29
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 16.648.619/0001-47, o valor adjudicado R\$ 84.469,90
PROTECTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.466.544/0001-09, o valor adjudicado R\$ 25.481,94
METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 26.453.860/0001-74, o valor adjudicado R\$ 124.307,40
INJEX IND. CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99, o valor adjudicado R\$ 449.582,58
MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE-ME CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.735.565,60

O valor total adjudicado R\$ 4.782.362,19. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 02 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 168/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/004614, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP  
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.125.024,00

O valor total adjudicado R\$ 1.125.024,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 10 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 017/2017, realizado às 14 horas do dia 20/02/2017, objetivando a aquisição de medicamento para atender Demanda Judicial, no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2016/30550/009303).

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

I - Fica aprovado o organograma dos órgãos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na forma do Anexo Único a esta Portaria;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Publique-se.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CAPITAL	
	DENOMINAÇÃO / SIGLA
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO	Delegacia-Geral da Polícia Civil / DGPC - Palmas
	Gerência de Operações / Delegacia-Geral Adjunta
	Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais / GOTE - Palmas
	Diretoria de Polícia da Capital / DPC - Palmas
	Diretoria de Polícia do Interior / DPI - Palmas

CAPITAL	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Palmas	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Palmas
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Palmas
	Terceira Delegacia de Polícia Civil / 3ª DPC - Palmas
	Quarta Delegacia de Polícia Civil / 4ª DPC - Palmas
	Quinta Delegacia de Polícia Civil / 5ª DPC - Palmas
	Sexta Delegacia de Polícia Civil / 6ª DPC - Palmas
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Palmas
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC Região Sul - Palmas
	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso / DEPI - Palmas
	Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos / DECAME - Palmas
	Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e à Economia Popular / DERCCON - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública / FAZENDARIA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DERFRVA - Palmas
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM CENTRO - Palmas
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM REGIÃO SUL - Palmas
	Delegacia de Polícia Interstadual / POLINTER - Palmas
	Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários / DERCA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente / DEMA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos / DERCCPCSP
	Delegacia de Repressão a Crimes de Transito / DRCT - Palmas
	Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas / COSTUMES - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas
	Delegacia Estadual de Investigações Criminais / DEIC - Palmas
	a) DEIC - Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa / DHPP
	b) DEIC - Divisão de Repressão a Sequestros, Furtos e Roubo a Bancos / DRSFRB
	c) DEIC - Divisão de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública, Crimes Organizados e Lavagem de Dinheiro / DRACOL
	d) DEIC - Divisão de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC
	1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Araguaína	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Araguaína
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Araguaína
	Terceira Delegacia de Polícia Civil / 3ª DPC - Araguaína
	Quarta Delegacia de Polícia Civil / 4ª DPC - Araguaína
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Araguaína
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Araguaína
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Araguaína
	Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Norte / DEIC Norte - Araguaína
	Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Norte / FAZENDÁRIA - Araguaína
	Delegacia de Polícia Civil - Aragominas
	Delegacia de Polícia Civil - Babaçulândia
	Delegacia de Polícia Civil - Carmolândia
	Delegacia de Polícia Civil - Muricilândia
	Delegacia de Polícia Civil - Nova Olinda
Delegacia de Polícia Civil - Santa Fé do Araguaína	
Seccional da Comarca de Filadélfia	Delegacia de Polícia Civil - Filadélfia
	Delegacia de Polícia Civil - Palmeirante
Seccional da Comarca de Goiatins	Delegacia de Polícia Civil - Barra do Ouro
	Delegacia de Polícia Civil - Campos Lindos
	Delegacia de Polícia Civil - Goiatins
Seccional da Comarca de Wanderlândia	Delegacia de Polícia Civil - Darcinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Piraquê
	Delegacia de Polícia Civil - Wanderlândia
Seccional da Comarca de Xambioá	Delegacia de Polícia Civil - Araguañá
	Delegacia de Polícia Civil - Xambioá
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - TOCANTINÓPOLIS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Ananás	Delegacia de Polícia Civil - Ananás
	Delegacia de Polícia Civil - Angico
	Delegacia de Polícia Civil - Cachoeirinha
	Delegacia de Polícia Civil - Riachinho

Seccional da Comarca de Tocantinópolis	Delegacia de Polícia Civil - Tocantinópolis
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Tocantinópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Tocantinópolis
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Tocantinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Aguiarnópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Luzinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Nazaré
Delegacia de Polícia Civil - Palmeiras do Tocantins	
Delegacia de Polícia Civil - Santa Terezinha do Tocantins	
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Gurupi	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Gurupi
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Gurupi
	Terceira Delegacia de Polícia Civil / 3ª DPC - Gurupi
	Quarta Delegacia de Polícia Civil / 4ª DPC - Gurupi
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Gurupi
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Gurupi
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Gurupi
	Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Sul / DEIC Sul - Gurupi
	Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Sul / FAZENDÁRIA - Gurupi
	Delegacia de Polícia Civil - Aliança do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Cariri do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Crixás
	Delegacia de Polícia Civil - Dueré
Seccional da Comarca de Formoso do Araguaia	Delegacia de Polícia Civil - Formoso do Araguaia
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Porto Nacional	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Porto Nacional
	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Porto Nacional
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Porto Nacional
	Terceira Delegacia de Polícia Civil / 3ª DPC - Porto Nacional
	Quarta Delegacia de Polícia Civil / 4ª DPC - Porto Nacional/Luzimangues
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Porto Nacional
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Porto Nacional
	Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa / DHPP - Porto Nacional
	Delegacia de Polícia Civil - Brejinho de Nazaré
	Delegacia de Polícia Civil - Fátima
	Delegacia de Polícia Civil - Ipeiras
	Delegacia de Polícia Civil - Oliveira de Fátima
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Rita do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Silvanópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Monte do Carmo
	Seccional da Comarca de Novo Acordo
Delegacia de Polícia Civil - Lagoa do Tocantins	
Delegacia de Polícia Civil - Novo Acordo	
Delegacia de Polícia Civil - Santa Tereza do Tocantins	
Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - São Félix do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Mateiros
	Delegacia de Polícia Civil - Pindorama do Tocantins
Delegacia de Polícia Civil - Ponte Alta do Tocantins	
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Guaraí	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Guaraí
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Guaraí
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Guaraí
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Guaraí
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Guaraí
	Delegacia de Polícia Civil - Fortaleza do Taboão
Seccional da Comarca de Colméia	Delegacia de Polícia Civil - Itaporã
	Delegacia de Polícia Civil - Couto Magalhães
	Delegacia de Polícia Civil - Colméia
Seccional da Comarca de Colméia	Delegacia de Polícia Civil - Goianorte
	Delegacia de Polícia Civil - Pezigueiro
	Delegacia de Polícia Civil - Pezigueiro
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Terceira Delegacia de Polícia Civil / 3ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Paraíso do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Paraíso do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Paraíso do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Abreulândia
	Delegacia de Polícia Civil - Divinópolis do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Marianópolis do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Monte Santo do Tocantins
Delegacia de Polícia Civil - Pugmil	

Seccional da Comarca de Araguacema	Delegacia de Polícia Civil - Araguacema
	Delegacia de Polícia Civil - Caseara
Seccional da Comarca de Cristalândia	Delegacia de Polícia Civil - Cristalândia
	Delegacia de Polícia Civil - Lagoa da Confusão
	Delegacia de Polícia Civil - Nova Rosalândia
Seccional da Comarca de Plum	Delegacia de Polícia Civil - Chapada de Areia
	Delegacia de Polícia Civil - Plum
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins	Primeira Delegacia de Polícia Civil / 1ª DPC - Colinas do Tocantins
	Segunda Delegacia de Polícia Civil / 2ª DPC - Colinas do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Colinas do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Colinas do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Colinas do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Bernardo Sayão
Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Brasília
	Delegacia de Polícia Civil - Juarina
	Delegacia de Polícia Civil - Presidente Kennedy
	Delegacia de Polícia Civil - Tupiratis
Seccional da Comarca de Arapoema	Delegacia de Polícia Civil - Arapoema
	Delegacia de Polícia Civil - Bandeirantes
	Delegacia de Polícia Civil - Pau D'Arco
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Dianópolis	Delegacia de Polícia Civil - Dianópolis
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Dianópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Dianópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Novo Jardim
	Delegacia de Polícia Civil - Rio da Conceição
	Delegacia de Polícia Civil - Taipas do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Conceição do Tocantins
Seccional da Comarca de Almas	Delegacia de Polícia Civil - Almas
	Delegacia de Polícia Civil - Porto Alegre do Tocantins
Seccional da Comarca de Natividade	Delegacia de Polícia Civil - Chapada da Natividade
	Delegacia de Polícia Civil - Natividade
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Rosa do Tocantins
Seccional da Comarca de Taguatinga	Delegacia de Polícia Civil - Ponte Alta do Bom Jesus
	Delegacia de Polícia Civil - Taguatinga
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARRAIAS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Arraias	Delegacia de Polícia Civil - Arraias
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Arraias
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Arraias
Seccional da Comarca de Aurora	Delegacia de Polícia Civil - Aurora
	Delegacia de Polícia Civil - Combinado
	Delegacia de Polícia Civil - Lavadeira
	Delegacia de Polícia Civil - Novo Alegre
Seccional da Comarca de Palmeirópolis	Delegacia de Polícia Civil - Palmeirópolis
	Delegacia de Polícia Civil - São Salvador do Tocantins
Seccional da Comarca de Paraná	Delegacia de Polícia Civil - Paraná
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Araguatins	Delegacia de Polícia Civil - Araguatins
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Araguatins
	Delegacia de Polícia Civil - Buriti do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - São Bento do Tocantins
Seccional da Comarca de Augustinópolis	Delegacia de Polícia Civil - Augustinópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Augustinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Carrasco Bonito
	Delegacia de Polícia Civil - Esperantina
	Delegacia de Polícia Civil - Praia Norte
	Delegacia de Polícia Civil - Sampaio
	Delegacia de Polícia Civil - São Sebastião do Tocantins
Seccional da Comarca de Axiá do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Axiá do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Sítio Novo

	Delegacia de Polícia Civil - São Miguel do Tocantins
Seccional da Comarca de Itaguatins	Delegacia de Polícia Civil - Maurilândia
	Delegacia de Polícia Civil - Itaguatins
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PEDRO AFONSO	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Pedro Afonso	Delegacia de Polícia Civil - Pedro Afonso
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Pedro Afonso
	Delegacia de Polícia Civil - Bom Jesus do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Maria do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Tupirama
Seccional da Comarca de Itacajá	Delegacia de Polícia Civil - Itacajá
	Delegacia de Polícia Civil - Itapiratis
	Delegacia de Polícia Civil - Centenário
	Delegacia de Polícia Civil - Recursolândia
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ALVORADA	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Alvorada	Delegacia de Polícia Civil - Alvorada
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Alvorada
	Delegacia de Polícia Civil - Talismã
Seccional da Comarca de Araguaçu	Delegacia de Polícia Civil - Araguaçu
	Delegacia de Polícia Civil - Sandolândia
Seccional da Comarca de Figueirópolis	Delegacia de Polícia Civil - Figueirópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Sucupira
	Delegacia de Polícia Civil - Jaú do Tocantins
Seccional da Comarca de Peixe	Delegacia de Polícia Civil - Peixe
	Delegacia de Polícia Civil - São Valério
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - MIRACEMA DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO / SIGLA / CIDADE
Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Miracema do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil / CAPC - Miracema do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher / DEAM - Miracema do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Miracema do Tocantins
Seccional da Comarca de Miranorte	Delegacia de Polícia Civil - Barrolândia
	Delegacia de Polícia Civil - Dois Irmãos do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Miranorte
	Delegacia de Polícia Civil - Rio dos Bois
Seccional da Comarca de Tocantínia	Delegacia de Polícia Civil - Lajeado
	Delegacia de Polícia Civil - Lizarda
	Delegacia de Polícia Civil - Rio Sono
	Delegacia de Polícia Civil - Tocantínia

**PORTARIA SSP Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, considerando que o parágrafo único do art. 22, da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, estabelece que o Secretário da Segurança Pública, publique Portaria contendo lista dos Delegados de Polícia lotados por comarca, antes da abertura do concurso de remoção,

**RESOLVE:**

I - Publicar lista nominal dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, lotados por comarca, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

II - Ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil promoverá a movimentação interna dos Delegados de Polícia no âmbito das respectivas Seccionais das Comarcas.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Capital	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Palmas	ADEMARCO DE MORAES*
	ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO
	BONFIM SANTANA PINTO*
	BRUNO SOUSA AZEVEDO
	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA*
	CARLOS MIGUEL MANSO
	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA*
	CINTHIA PAULA DE LIMA***
	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA**
	ELIANE DE JESUS TELES**
	ELIRIO PUTTON JUNIOR
	EMERSON FRANCISCO DE MOURA
	IVALDO DE OLIVEIRA GOMES
	FABIO AUGUSTO SIMON**
	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
	FRANCISCO GONCALVES SABOIA FILHO
	GILSON SOUSA SILVA
	GLADIS GRACIELA CURY
	GUIDO CAMILO RIBEIRO**
	GUILHERME ROCHA MARTINS
	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO
	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA
	JETER AIRES RODRIGUES
	JOÃO BATISTA MARQUES
	JOAO LUIZ POMPEU DE PINA**
	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP
	JOSE INACIO DA SILVA
	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA**
	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA**
	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM
	LUCIANA COELHO MIDLEJ
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ**	
LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO**	
MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA*	
MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ**	
MARCIO GIROTTI VILELA**	
MARIA HAYDEE ALVES GUIMARAES AGUIAR	
MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE	
MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ*	
MOZART MANUEL MACEDO FELIX***	
Seccional da Comarca de Palmas	PEDRO IVO COSTA MIRANDA
	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS
	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA**
	REGINALDO DE MENEZES BRITO
	RILDO BARREIRA**
	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
	ROGER KNEWITZ**
	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SA
	ROSSILIO SOUZA CORREIA
	SURAIÁ CARVALHO VILELA**
	SUZANA FLEURY ORSINE
VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	

\* Servidores cedidos a outros Órgãos da Administração Pública.

\*\* Servidores ocupando cargos de direção na SSP e Polícia Civil.

\*\*\* Servidores de licença para mandato classista.

1ª DRPC - Araguaína	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Araguaína	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS
	BALMA MARTINS ARAUJO
	CELINA DE BONIS
	FERNANDO RIZERIO JAYME
	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO
	JOSE RERISSON MACEDO GOMES
	MANOEL LAELO DOS SANTOS NASCIMENTO
	MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA
	SANDRO DIAS
	SIMONE APARECIDA DE MELO
	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA

Seccional da Comarca de Xambioá	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
2ª DRPC - Tocantinópolis	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Tocantinópolis	TIAGO DANIEL DE MORAES
Seccional da Comarca de Ananás	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
3ª DRPC - Gurupi	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Gurupi	ANDRÉA FERRAREZI
	CARLOS JUAREZ METZKA
	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO
	ELIANE MACHADO PEREIRA
	ELIAS ALVES SOBRINHO
JACSON RIBAS	
JOÃO PINTO DE MATOS	
Seccional da Comarca de Gurupi	JOSE JOANI ARAUJO DE ABREU
	LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO
	OTAVIANO AUGUSTO LELIS VIEIRA
	RAFAEL FORTE FALCAO
ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA	
Seccional da Comarca de Formoso do Araguaia	AUREA BATISTA FERREIRA
4ª DRPC - Porto Nacional	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Porto Nacional	CRISTIANE AGUIAR BRITO
	HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES
	HUDSON GUIMARAES LEITE
	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA
RODRIGO SANTILI DO VALLE	
5ª DRPC - Guaraí	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Guaraí	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS
WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	
6ª DRPC - Paraíso	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins	ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO
	CASSIANO RIBEIRO OYAMA
	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES
	JOSE ANTONIO DA SILVA
	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E P. CERQUEIRA
RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA	
Seccional da Comarca de Araguaçema	JOAO BATISTA DE DEUS
Seccional da Comarca de Cristalândia	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA
7ª DRPC - Colinas	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO
	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS
Seccional da Comarca de Arapoema	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
8ª DRPC - Dianópolis	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Dianópolis	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO
	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Seccional da Comarca de Almas	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS
Seccional da Comarca de Natividade	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS
Seccional da Comarca de Taguatinga	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
9ª DRPC - Arraias	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Arraias	RONAN ALMEIDA SOUZA
	RONALDO JOSE FAIS

10º DRPC - Araguatins	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Araguatins	EDSON JOSE LOBATO BORGES
	EDUARDO MORAIS ARTIAGA
Seccional da Comarca de Augustinópolis	RICARDO BEZERRA LOPES
Seccional da Comarca de Axiá do Tocantins	EVANDRO GOMES PEREIRA
11º DRPC - Pedro Afonso	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Pedro Afonso	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA
Seccional da Comarca de Itacajá	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA
12º DRPC - Alvorada	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Alvorada	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA
Seccional da Comarca de Figueirópolis	VANDO RODRIGUES DE MORAES
Seccional da Comarca de Peixe	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA
13º DRPC - Miracema	
SECCIONAL	DELEGADOS
Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES
	IOLANDA PEREIRA DE SOUSA
	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO
Seccional da Comarca de Miranorte	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA
Seccional da Comarca de Tocantinópolis	NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE

#### PORTARIA SSP Nº 169, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 4º da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, que estabelece que a remoção do Delegado de Polícia dar-se-á de ofício ou a pedido;

Considerando que, nos termos da alínea "b", in fine, do § 1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dará mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que o § 4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de se realizar prévia remoção dos Delegados de Polícia com vistas à disponibilização de vagas para lotação dos aprovados no certame regido pelo Edital 001/01-2014;

Considerando que tramitam junto ao Poder Judiciário diversas ações civis públicas com o objeto de lotar Delegados de Polícia nas comarcas do interior do Estado;

Resolve:

Determinar à Comissão Permanente de Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, conforme art. 9º da Resolução nº 001/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, abertura de edital para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas de Delegados de Polícia dispostas nas Seccionais da Polícia Civil da seguinte forma:

SECCIONAL	VAGAS
Seccional da Comarca de Araguaína	10 (dez)
Seccional da Comarca de Araguacema	01 (uma)
Seccional da Comarca de Araguaçu	01 (uma)
Seccional da Comarca de Araguatins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Aurora do Tocantins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Colméia	01 (uma)
Seccional da Comarca de Filadélfia	01 (uma)
Seccional da Comarca de Goiatins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Guaraí	02 (duas)
Seccional da Comarca de Gurupi	03 (três)
Seccional da Comarca de Itaguatins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Novo Acordo	01 (uma)
Seccional da Comarca de Palmeirópolis	01 (uma)
Seccional da Comarca de Paranã	01 (uma)
Seccional da Comarca de Pedro Afonso	01 (uma)
Seccional da Comarca de Pium	01 (uma)
Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins	01 (uma)
Seccional da Comarca de Porto Nacional	03 (três)
Seccional da Comarca de Tocantinópolis	01 (uma)
Seccional da Comarca de Wanderlândia	01 (uma)

II - Publique-se.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº: 2016/31000/001676

Aditivo: 3º Aditivo

Contrato nº: 023/2014

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Empresa Sebastião Ferreira Paes Neto-ME

CNPJ: 02.679.800/0001-06

Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato supracitado onde abriga o Complexo da Polícia Civil desta Pasta em Guaraí-TO.  
Valor Mensal: R\$ 4.844,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 16/02/2017

Vigência: 10/03/2017 até 09/03/2018

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº: 2016/3100/001469

Aditivo: 2º Aditivo

Contrato nº: 026/2015

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins  
CNPJ: 00.007.153/0001-60

Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato supracitado referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades desta Pasta em Araguatins-TO.

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 01/01/2017

Vigência: 02/01/2017 até 01/01/2018

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Francisco Sérgio Oliveira Gomes - Representante

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece os procedimentos administrativos de remoção e movimentação dos Delegados de Polícia Civil.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VIII, do art. 3º, da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.075, de 30 de dezembro de 2005, e do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.375, de 27 de março de 2007, e,

Considerando que as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, sendo-lhe assegurados os direitos inerentes às demais carreiras jurídicas do Estado, nos termos do art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 26 de junho de 2014, c/c a Lei Federal 12.830, de 20 de junho de 2013;

Considerando que a alínea "b" do § 1º do art. 116 da Constituição Estadual, assegura ao Delegado de Polícia a garantia da inamovibilidade, salvo remoção de ofício por motivo de interesse público por ato fundamentado de dois terços do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, ou a pedido, mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que se acha em fase final o Concurso Público realizado para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil de carreira jurídica;

Considerando que compete ao CSPC editar atos normativos que definam as bases e os instrumentos de atuação da Polícia Civil e deliberar sobre a remoção do Delegado de Polícia no interesse do serviço policial, respectivamente, nos termos dos incisos III e VIII, do art. 3º, da Lei nº 1.650/2005 e do seu Regimento Interno;

Considerando, a Recomendação nº 001/2016 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO no sentido de que a lotação de Delegados de Polícia deve ser precedida de processo de remoção, a fim de atender o art. 116 da Constituição Estadual, aprova a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Resolução tem por fim estabelecer os procedimentos administrativos de remoção e movimentação dos Delegados de Polícia Civil.

#### CAPÍTULO II DA REMOÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

##### Seção I Definições

Art. 2º Remoção é o deslocamento do Delegado de Polícia, a pedido ou de ofício, que implique em mudança para órgão da Polícia Civil ou da Secretaria da Segurança Pública, situado em Comarca diversa, sendo efetivada por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º A Movimentação Interna de Delegado de Polícia, no interesse da Administração ou a pedido, se dá de uma unidade administrativa para outra na mesma Comarca, sendo efetivada por ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil.

##### Seção II Modalidades de Remoção

Art. 4º A remoção dar-se-á de ofício ou a pedido.

##### Subseção I Da Remoção de Ofício

Art. 5º A remoção de ofício terá caráter excepcional, somente ocorrendo em caso de extrema e comprovada necessidade, observado o interesse público, mediante representação fundamentada do Delegado-Geral ao Conselho Superior da Polícia Civil, que decidirá fundamentadamente.

Parágrafo único. O procedimento administrativo para a remoção de ofício deverá ser instruído com as manifestações das chefias mediata e imediata das unidades de origem e de destino.

##### Subseção II Da Remoção a Pedido

Art. 6º A remoção a pedido ocorrerá nos seguintes casos:

- I - permuta;
- II - decorrente de concurso de remoção.

#### CAPÍTULO III DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 7º A remoção por permuta ocorrerá entre Delegados de Polícia da mesma classe e dependerá de pedido escrito em conjunto pelos pretendentes, dirigido ao Delegado-Geral da Polícia Civil que, anuindo, encaminhará a proposta ao Secretário da Segurança Pública.

§1º A remoção por permuta é vedada ao Delegado de Polícia que:

- a) for o mais antigo na carreira;
- b) contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- c) tiver tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária;
- d) tiver afastado da carreira ou que tenha a ela regressado a menos de 06 (seis) meses;
- e) que estiver em estágio probatório.

§2º Nova remoção por permuta somente será permitida após o decurso de 01 (um) ano.

#### CAPÍTULO IV DO CONCURSO DE REMOÇÃO

##### Seção I Conceito e Objetivo

Art. 8º O concurso de remoção consiste em procedimento por meio do qual o Delegado de Polícia concorrerá às vagas ofertadas no certame, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 9º Caberá à Comissão composta pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, pelo Corregedor-Geral, pelo Diretor de Polícia da Capital, pelo Diretor de Polícia do Interior, bem como pelo Diretor da Academia da Polícia Civil a condução do processo de remoção.

Parágrafo único. A cada concurso de remoção, a Comissão a que alude o *caput* publicará Edital no Diário Oficial contendo:

- I - as vagas disponíveis por unidade de Comarca;
- II - o período de inscrição;
- III - o cronograma de execução; e
- IV - as demais regras aplicáveis ao concurso.

##### Seção II Da remoção por antiguidade

Art. 10. A antiguidade, para efeito de remoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na carreira de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins.

§1º Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo de Delegado de Polícia;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil;
- c) maior tempo de serviço público; e
- d) maior idade.

§2º A apuração de tempo dar-se-á em dias corridos, contados da data inicial de exercício no cargo até a data da publicação do edital de abertura do concurso de remoção.

##### Seção III Da remoção por merecimento

Art. 11. O merecimento será apurado pela atuação do Delegado de Polícia na carreira e, para a sua aferição, levará em conta:

I - aprovação nas três últimas Avaliações Periódicas de Desempenho (APED): 01 (um) ponto para cada aprovação, até o limite de 03 (três) pontos;

II - que tenha exercido ou exerça, cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos últimos 03 (três) anos da data de apuração do merecimento: 01 (um) ponto para cada ano no exercício do cargo de provimento em comissão, até o limite de 03 (três) pontos;

III - curso de aperfeiçoamento ministrado pela Academia da Polícia Civil, com carga horária mínima de 40h/a, nos últimos 03 (três) anos da data de apuração do merecimento: 01 (um) ponto para cada curso de natureza diferente, até o limite de 03 (três) pontos;

IV - curso de aperfeiçoamento ministrado por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública, com carga horária mínima de 60h/a: 01 (um) ponto para cada curso de natureza diferente, até o limite de 03 (três) pontos;

V - cursos de pós-graduação na área do Direito ou Segurança Pública: 01 (um) ponto para cada curso de natureza diferente, até o limite de 03 (três) pontos;

VI - cursos de mestrado na área do Direito ou Segurança Pública: 01 (um) ponto para cada curso de natureza diferente, até o limite de 03 (três) pontos;

VII - cursos de doutorado na área do Direito ou Segurança Pública: 02 (dois) pontos para cada curso de natureza diferente, até o limite de 04 (quatro) pontos;

VIII - aprimoramento de sua cultura jurídica e/ou policial, através da publicação de livros e artigos, nos últimos 05 (cinco) anos da data de apuração do merecimento: 01 (um) ponto para cada publicação, até o limite de 03 (três) pontos;

IX - atuação como docente na Academia da Polícia Civil nos últimos 05 (cinco) anos da data de apuração do merecimento: 01 (um) ponto para cada atividade docente em curso de formação ou capacitação, até o limite de 03 (três) pontos;

X - atuação como docente em Instituições de Ensino Superior, nos últimos 05 (cinco) anos da data de apuração do merecimento: 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses consecutivos comprovados, até o limite de 03 (três) pontos.

§1º Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

§2º Para efeitos dos incisos V, VI e VII serão aceitos certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado com carga horária mínima de 360 h/a. Também serão aceitas as declarações de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, desde que acompanhada de histórico escolar.

§3º Para efeitos do inciso VIII, será considerada a publicação de livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com conteúdo jurídico, bem como artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de conteúdo jurídico.

#### Seção IV

Dos procedimentos administrativos do concurso de remoção

##### Subseção I Da Inscrição

Art. 12. A inscrição no concurso de remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos que comprovem o atendimento dos requisitos, os quais deverão ser encaminhados à Delegacia Geral da Polícia Civil.

§1º No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual(is) vaga(s) deseja concorrer, dentre aquelas que forem ofertadas no certame, as quais deverão ser indicadas por ordem de preferência, sem limite de escolha.

§2º As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

§3º Incurso o Delegado de Polícia em quaisquer das sanções mencionadas no parágrafo anterior, o ato de remoção, se já efetivado, será anulado sem ônus para a Administração.

Art. 13. Não poderá se inscrever no concurso de remoção o Delegado de Polícia:

- I - cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- II - condenado em processo administrativo disciplinar ou ação penal, nos últimos cinco anos;
- III - condenado em sindicância administrativa nos últimos três anos;
- IV - afastado do exercício da função pública, em razão de procedimento administrativo disciplinar ou decisão judicial;
- V - que estiver em estágio probatório.

Art. 14. A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para qualquer das unidades pleiteadas.

##### Subseção II Da Classificação por Merecimento

Art. 15. Os candidatos serão classificados por merecimento no certame de acordo com a sua opção.

§1º Havendo empate na pontuação de merecimento, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo de Delegado de Polícia;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil;
- c) maior tempo de serviço público; e
- d) maior idade.

§2º Os documentos comprobatórios de desempate devem ser protocolados no ato da inscrição.

Art. 16. A divulgação da pontuação de cada candidato se dará por meio de Edital da Comissão, no prazo de até 03 (três) dias, prorrogável por igual período, contado do dia seguinte ao término das inscrições.

##### Subseção III Das Impugnações e das Desistências

Art. 17. Divulgada a lista de pontuação, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, para interpor impugnação ou requerer desistência do concurso de remoção.

§1º A impugnação deverá conter:

- I - indicação dos itens a serem retificados; e
- II - justificativa da impugnação.

§2º Não serão conhecidas as impugnações intempestivas, encaminhadas sem observância do previsto no § 1º, ou os referentes à exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência das unidades escolhidas pelo candidato.

§3º As impugnações serão decididas pela Comissão no prazo de até 03 (três) dias.

§4º O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretratável e implicará na exclusão do Delegado de Polícia do certame.

§5º Os pedidos de desistência intempestivos não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do Delegado de Polícia do certame.

##### Subseção IV Dos Resultados

Art. 18. Julgadas as impugnações referentes à pontuação, será publicado em Diário Oficial o Edital de classificação final, contendo a pontuação definitiva dos candidatos, suas unidades de origem e as unidades contempladas.

##### Subseção V Da Remoção por Concurso

Art. 19. A Comissão homologará o resultado do concurso de remoção e encaminhará as propostas de portaria ao Secretário da Segurança Pública que providenciará a publicação das portarias de remoção dos Delegados de Polícia contemplados, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de prejuízo às atividades essenciais da unidade de origem, o Diretor de Polícia da Capital, o Diretor de Polícia do Interior ou o Delegado Regional da Polícia Civil poderão solicitar, fundamentada e individualizadamente, à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do Edital de homologação do concurso, a dilação do prazo previsto no *caput* até provimento da unidade de origem.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Delegado de Polícia removido deverá entrar em exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da ciência da portaria de remoção, incluído nesse período o prazo para deslocamento.

§1º Caso o Delegado de Polícia esteja em gozo de licença ou de afastamento legal, no momento da publicação da portaria de remoção, o prazo a que se refere o *caput* será contado a partir do término da licença ou do afastamento.

§2º O Delegado de Polícia que não se apresentar no prazo, na unidade para a qual foi removido incorrerá nas sanções administrativas cabíveis.

Art. 21. Será excluído do concurso de remoção o Delegado de Polícia que durante o processo for:

- I - removido por qualquer outra modalidade;
- II - cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- III - condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

Art. 22. O Delegado de Polícia que se encontrar em efetivo exercício em órgão da Polícia Civil ou ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria da Segurança Pública, até a data da publicação desta Resolução, fica efetivado na comarca onde se encontra nomeado ou lotado atualmente.

Parágrafo único. O Secretário da Segurança Pública publicará Portaria contendo a lista dos Delegados de Polícia lotados por comarca, antes da abertura do concurso de remoção.

Art. 23. O Delegado de Polícia licenciado para exercício de mandato classista, ao término do mandato, poderá optar em permanecer na Comarca em que exerce a atividade ou retornar a sua de origem, se o ato de licenciamento for anterior a publicação desta Resolução.

Art. 24. Proposta de alteração da presente Resolução será de iniciativa privativa do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo concurso de remoção.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 31 de janeiro de 2017.

César Roberto Simoni de Freitas  
Secretário da Segurança Pública  
Presidente

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Vice-Presidente

Fábio Augusto Simon  
Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Secretário Executivo

Marcelo Diniz da Cunha  
Superintendente da Polícia Científica

Marcelo Santos Falcão Queiroz  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia da Polícia Civil

Verônica Tereza Carvalho Costa  
Delegada de Polícia

Raimunda Bezerra de Souza  
Delegada de Polícia

Ubiratan Rebelo do Nascimento  
Agente de Polícia

Lourivaldo da Silva Aguiar  
Escrivão de Polícia

Almir Tadeu Cordeiro Pereira  
Agente Penitenciário

#### **EDITAL 001/2017 DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 169, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Abrir o 1º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, conforme o seguinte quadro de vagas por comarca:

I - Seccional da Comarca de Araguaína: 10 (dez) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo critério de merecimento, seguindo, sucessivamente, de forma alternada;

II - Seccional da Comarca de Araguacema: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

III - Seccional da Comarca de Araguaçu: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IV - Seccional da Comarca de Araguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

V - Seccional da Comarca de Aurora do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VI - Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VII - Seccional da Comarca de Colméia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VIII - Seccional da Comarca de Filadélfia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IX - Seccional da Comarca de Goiatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

X - Seccional da Comarca de Guaraí: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade e a segunda pelo de merecimento;

XI - Seccional da Comarca de Gurupi: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

XII - Seccional da Comarca de Itaguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIII - Seccional da Comarca de Novo Acordo: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIV - Seccional da Comarca de Palmeirópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XV - Seccional da Comarca de Paranã: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XVI - Seccional da Comarca de Pedro Afonso: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade

XVII - Seccional da Comarca de Pium: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XVIII - Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIX - Seccional da Comarca de Porto Nacional: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

XX - Seccional da Comarca de Tocantinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XXI - Seccional da Comarca de Wanderlândia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, decorrente de concurso de remoção, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, conforme previsão do art. 6º, II da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 3º O processo de remoção obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 4º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção, conforme modelo constante do Anexo I, o qual deverá estar acompanhado de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017.

§1º O requerimento a que se refere o *caput* deve ser protocolado na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, prédio da Secretaria da Segurança Pública, Palmas - TO ou, ainda, encaminhado ao e-mail [concursoremocao@ssp.to.gov.br](mailto:concursoremocao@ssp.to.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, das 12h30 às 18h30.

§2º As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis (Anexo II).

Art. 5º Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA  
Diretor de Polícia do Interior

RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA  
Diretor de Polícia da Capital

**ANEXO I – EDITAL 01/2017****REQUERIMENTO****1º Concurso de Remoção****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

<b>REQUERENTE:</b>		
DATA DA POSSE	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 001, de 21 de fevereiro de 2017, postula concorrer à remoção para vagas existentes nas Seccionais da Polícia Civil, conforme opções de preferência a seguir descritas, apresentando a <b>documentação que comprove os critérios exigidos na Resolução nº 001, de 31 de fevereiro de 2017 do Conselho Superior da Polícia Civil.</b>		
Órgão de Atuação:		
<b>ANTIGUIDADE</b>	<b>MERECIMENTO</b>	
1ª Opção:	1ª Opção:	
2ª Opção:	2ª Opção:	
3ª Opção:	3ª Opção:	
4ª Opção:	4ª Opção:	
5ª Opção:	5ª Opção:	
6ª Opção:	6ª Opção:	
7ª Opção:	7ª Opção:	
8ª Opção:	8ª Opção:	
9ª Opção:	9ª Opção:	
10ª Opção:	10ª Opção:	
_____ - TO, ____ de _____ de 2017.		
Delegado(a) de Polícia Requerente: _____		

**ANEXO II – EDITAL 01/2017****DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

(a que se art. 4º do Edital nº 01/2017)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de remoção dos membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presentedeclaração.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo em letra de forma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ADAPEC**

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 025/2017**

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017 3443 000333.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Gustavo Damasceno	CPF: 916.497.301-87
Endereço: Av. Taubaté, 817, Qd 117, Lt 09	Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Paraíso do Tocantins	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 9202-2520	Telefone de trabalho: (063) 3602-5094
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 1031775-1

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Francisca Wilma Neide de Lima, Supervisor Regional, Matrícula nº 569565-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de NATIVIDADE - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a IRONÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 007.200.661-74, no valor mensal de R\$ 868,28 (Oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 10.419,36, 00 (Dez mil quatrocentos e dezanove reais e trinta e seis centavos), conforme Processo 2017.34430.00244.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2017.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO  
Presidente

**PORTARIA Nº 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 163, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do DOE 4.612, de 03 de maio de 2016, para que na parte onde se lê: Período Aquisitivo 2015/2016, da servidora GISELLY DA SILVA FREITAS GONÇALVES, Administradora, CPF: 000.313.691-46, nº funcional 32168-1, Leia-se: período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DIEGO AMORIM DOS REIS, CPF nº 013.813.991-18, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 90545-1, da Delegacia Regional de Taguatinga (barreira fixa) para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia (barreira fixa), a partir de 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora AMANDA NATÁLIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 005.829.451-19, nº funcional 11154241-1, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria nº 006/2017, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4.791, de 23 de janeiro de 2017, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada na tabela:

NOME	CPF	Nº FUNC	DE:	PARA:	A PARTIR
ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA	791610301-04	887010-1	DELEGACIA REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS (barreira volante)	DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA (barreira fixa)	01/03/2017
LINDOMAR COELHO COUTINHO	786947791-53	880945-2	DELEGACIA REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS (barreira fixa)	DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA (barreira fixa)	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2017**

Encaminhamos o servidor ROBERTO RAMALHO MORAIS, INSPETOR DE DEFESAAGROPECUÁRIA, nº funcional 11182431-1, CPF nº 870.542.213-20, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pela UNIDADE LOCAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS no período de 15/02/2017 a 01/03/2017, em substituição ao servidor JEANDRO ANTONIO JULIÃO DE SOUZA - Chefe da Unidade Local em usufruto de férias.

Palmas, 17 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**APOSTILAMENTO**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR os processos: 2015/34430/003725, 2015/34430/002385, 2015/34430/003724, 2015/34430/003722, 2016/34430/003737, 2016/34430/003508, 2016/34430/004456, 2016/34430/002349, 2016/34430/001648, 2016/34430/000057, 2016/34430/004921; 2016/34430/002361; 2016/34430/002409.

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 609 1148 4067 0000  
Inclui-se: Classificação Orçamentária 2017 34430 20 609 11484277 0000

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**APOSTILAMENTO**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR os processos: 2015/34430/002385, 2016/34430/000057, 2016/34430/004921, 2016/34430/004456, 2016/34430/002349, 2016/34430/002361, 2016/34430/002409, 2016/34430/000055, 2016/34430/000056.

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 609 1148 4066 0000  
Inclui-se: Classificação Orçamentária 2017 34430 20 609 11484277 0000

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 07/2013.  
 PROCESSO: Nº 2013.3443.000366.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 546,21 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais. Total de R\$ 6.558,12 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: de 01/03/2017 até 28/02/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.  
 Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
 ESTADO DO TOCANTINS S.A**

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 001/2017;  
 PROCESSO Nº 2016/000049;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: CASSAUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S - CNPJ sob o nº 24.519.787.0001/60  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais).  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, tributária e fiscal, com a elaboração das respectivas demonstrações, inclusive consolidadas, da CONTRATANTE, conforme especificações abaixo, nos termos das Resoluções nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e nº 3.271, de 24 de março de 2005, do Conselho Monetário Nacional"  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;  
 OLEGÁRIO MARIANO PRESTRELO MARINO - Sócio Administrador

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

## PORTARIA/Nº 020/FOMENTO/2017

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de renovar o seguro dos dois veículos Ford Fiestas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando renovar o seguro dos dois veículos Ford Fiestas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A., junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 1.979,10 (mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 004/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
 Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

## PORTARIA/Nº 021/FOMENTO/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Watson Soares Fernandes Assistente Administrativo	Manuel Bandeira Morais Júnior Supervisor de Patrimônio, transporte e almoxarifado	001.2017	CASS AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S - CNPJ sob o nº 24.519.787.0001/60	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, tributária e fiscal, com a elaboração das respectivas demonstrações, inclusive consolidadas, da CONTRATANTE, conforme especificações abaixo, nos termos das Resoluções nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e nº 3.271, de 24 de março de 2005, do Conselho Monetário Nacional

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
 Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**
**PORTARIA/ATR Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em cumprimento ao Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores desta Agência, referente ao interstício avaliatório de 01/01/2016 a 31/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
487299-1	AMAURI APARECIDO DE SANTANA	99,06
949763-2	DIJALMA NUNES	91,44
328987-1	EDSON MARQUES RIBEIRO	100,00
607426-3	EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO	96,92
508655-2	HELIETE DA PAIXÃO MENDES	96,93
103497-3	JOÃO APARECIDO DA CRUZ	94,52
302548-3	JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS	97,86
182038-1	JÚLIO COSTA FILHO	97,06
927160-2	LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES	98,92
980400-2	LEONARDO BARCELLOS REIS	97,86
61508-3	LUIZ CARLOS BENEDITO	92,26
438811-1	LUZIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	96,53
1278231-1	MARCIO CEZZAR M. M. DE M. SOBRINHO NETO	94,92
193516-3	MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES	94,40
660842-2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	92,39
576314-1	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	99,86
400236-3	MARINEIDE BATISTA DE BARROS	97,85
1274015-1	MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA	94,40
935429-1	MÔNICA AZEVEDO DOS REIS	99,72
939393-2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	99,72
80904-1	PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA	99,60
451451-1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	95,59
584232-1	RAMIRES ARCOS GALVÃO	100,00
256794-2	ROBSON GABRIEL DE ARAUJO	99,46
1093037-1	RUY MENDES NERI	99,06
858113-2	SANTANA RODRIGUES DA SILVA	95,99
357884-1	SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	100,00
520217-3	SÉRGIO DA COSTA LIMA	96,93
1273817-1	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	94,40
383871-2	VANDY FERREIRA DE SAMPAIO	92,64
748058-2	WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM	99,60
759779-2	WELLITON ARAUJO CORREIA	98,65
646640-3	WILLIAMS MACEDO DE SOUZA	83,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente

**AGETO**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

COOPERADOS: Governo do Estado do Tocantins por meio a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Prefeitura Municipal de Mateiros - Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado de Mumbuca e a empresa Sipav Construção e Incorporação Ltda.  
OBJETO: Reconstrução da ponte sobre o Rio Sono, na estrada vicinal que liga a TO-110 ao povoado Mumbuca, no município de Mateiros - TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.  
REPRESENTANTES: Pela AGETO: Sérgio Leão  
Pela Prefeitura Municipal de Mateiros: João Martins Neto  
Pela Assoc. dos Artesãos e Extrativistas do povoado de Mumbuca: Edvan Ribeiro Gomes  
Pela SIPAV - Rodrigo Oliveira da Costa.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Arraias.  
OBJETO: 02 (dois) caminhões caçamba e 01 (uma) pá carregadeira, para realizar serviços de limpeza urbana no Município de Arraias-TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 10 (dez) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Antônio Wagner Barbosa Gentil.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Combinado-TO.  
OBJETO: 02 (dois) caminhões e 01 (uma) pá carregadeira, para realizar serviços de limpeza urbana no Município de Combinado-TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Lindolfo do Prado Neto

**DETRAN**
**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 203/2017**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR os servidores relacionados abaixo ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito na Circunscrição Regional de Trânsito II - CIRETRAN - Município de Guaraí - TO

ORDEP ABREU SILVA matrícula nº 861940, CPF nº 771.917.811-49, a partir de 01/05/2016.

ILNEY BLOSFELD matrícula nº 11225238, CPF nº 469.056.932-00, a partir de 01/05/2016.

DORIAN SOUSA DA SILVA matrícula nº 11187905, CPF nº 012.822.671-40, a partir de 01/05/2016.

ADONEL COELHO ALVES matrícula nº 861940, CPF nº 771.917.811-49, a partir de 18/05/2016.

LUIS CARLOS FERNANDES matrícula nº 11456051, CPF nº 024.948.031-0, a partir de 02/01/2017.

ARNON TAVARES PINHEIRO matrícula nº 743437, CPF nº 617.630.801-10, a partir de 02/05/2016.

Fica estabelecido que referidos servidores na inexistência do Pólo de Fiscalização ou mediante interesses dos mesmos poderão retornar à CIRETRAN de origem mediante solicitação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, ao 16 dia do mês de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN

**IGEPREV-TOCANTINS**
**PORTARIA Nº 131/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, Autos nº 5010756-05.2013.827.0000, de 20 de fevereiro de 2016, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIO MOREIRA CAVALCANTE, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002061  
 INTERESSADO: MARIO MOREIRA CAVALCANTE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 124621/6  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.594,99  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 141/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, Autos nº 5010756-05.2013.827.0000, de 20 de fevereiro de 2016, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003174  
 INTERESSADA: ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 969725/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.046,88  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 147/AP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4859-36.2016.4.01.4300, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A ANA MADALENA DOS SANTOS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000513  
 INTERESSADA: ANA MADALENA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 38067/9  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.836,70  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**APOSTILA Nº 18/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 PROCESSO Nº 2015/24830/000774**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 354/2001/PM/1/EM, de 05 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 1.102, de 14 de novembro de 2001, ratificada pela Portaria nº 002/RAT de 19 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.256, de 21 de agosto de 2002, que Reformou o segurado FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO, para considerar os proventos do referido segurado, isentos do Imposto de Renda, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, a partir de 28 de setembro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**APOSTILA Nº 25/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 PROCESSO Nº 2016/24830/002889**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

o Ato nº 5.653-TRR, de 17 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.282, de 20 de dezembro de 2010, que concedeu Transferência para a Reserva Remunerada, do segurado JUAREZ FRANCISCO PEREIRA, para:

I - considerar os proventos do referido segurado isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal, a partir de 19 de outubro de 2016:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda.

II - estabelecer que o requerente deverá ser submetido à nova avaliação médica pericial a cada dois anos.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**NATURATINS**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
 PROCESSO Nº 5092-2013-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO CÉSAR RODRIGUES ARCANJO; CPF nº 472.248.781-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120959-2013, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 37.4 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente". coord. 221 0735295 - UTM 8940558.

Considerando que a DEFESA ADMINISTRATIVA foi apresentada tempestivamente e não houve a devida apreciação no julgamento do auto de infração.

Considerando o direito constitucional, qual seja, "ampla defesa e contraditório", necessário se faz os seguintes procedimentos: a anulação do Julgamento nº 109/2016, bem como a realização de novo julgamento (primeira instância) com a devida apreciação da peça processual juntada aos autos: DEFESA ADMINISTRATIVA.

Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) - Anular a decisão Nº 109/2016, bem como realizar novo procedimento de julgamento, em grau de primeira instância, com a devida apreciação da defesa administrativa;

B) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Segue em anexo cópia integral da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2017.

José Maurício Carvalho de Rezende  
Presidente da CJAI - NATURATINS

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2137-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO CARVALHO CORADO; CPF nº 128.841.031-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140767-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 3,8 hectares de vegetação nativa, da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente coord. utm 231 253141/8878145 Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3037-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE JUAREZ CORREIA DA GLORIA; CPF nº 644.304.131-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138581-2015, com a descrição da seguinte conduta: "explorar ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa fora da área de reserva sem aprovação prévia do órgão ambiental ou em desacordo com a concedida". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

- Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo à Diretoria de Fiscalização - NATURATINS, para averiguação da Área de Preservação Permanente desmatada, conforme Parecer Técnico de Monitoramento nº 170-2015, Fls. 68 e 69.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3672-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155085-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão julgadora ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3706-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAUDIO RIBEIRO TAVEIRA; CPF nº 772.439.781-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139447-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 1,875 ha floresta de formação nativa fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente. O desmatamento foi realizado no Lote 163 do P.A. Santa Cruz, no Município de Araguatins. Coord. Geográfica s 05° 23' 17,2" w 048° 21' 58,8". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3946-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VITOR PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 260.913.211-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118739-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte ilegal de madeira". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.975,68 (hum mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

- Ratificar o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº 30-2015 (fls. 22/24), firmado entre o Naturatins e o sr. Efraim Almeida de Oliveira;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3974-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RONISON RODRIGUES NASCIMENTO; CPF nº 068.610.701-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138018-2015, com a descrição da seguinte conduta: transporte ilegal de madeira Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 7.639,63 (sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 17/2017  
PROCESSO Nº 363-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 328971 (Moacir Alves Chianca - CPF: 104.957.541-53); CAR/TO nº 123109 (Ronaldo Mortari - CPF: 287.607.428-10).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Sr. Moacir Alves Chianca apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 328971) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 123109 (Ronaldo Mortari - CPF: 287.607.428-10), que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA as Sr. Ronaldo Mortari - CPF: 287.607.428-10 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 123109, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 10 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 62/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR, a partir de 20/02/2017, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, os servidores oriundos da Supervisão Regional de Araguaína:

RENAN DE SOUSA E SILVA, nº funcional 11160594/1, CPF nº 017.194.555-70;  
SYNTIA DIAS CERQUEIRA, nº funcional 11192615/1, CPF nº 005.814.651-21;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

## PORTARIA Nº 63/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação o de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR, a partir de 20/02/2017, para a Unidade Supervisão Regional de Araguaína, a servidora oriunda da Unidade local de Execução de Serviços de Araguaína:

EDINA DE FATIMA VAZ, nº funcional 937621-6, CPF nº 828.666.191-53;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 047/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 10 (dez) dias de férias, a partir de 01/03/2017 a 10/03/2017, do(a) servidor(a) EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Administrador, matrícula nº 813166-1 e CPF nº 695.997.421-68, referente ao período aquisitivo de 26/04/2013 a 25/04/2014, previstas para 22/07/2015 a 20/08/2015 e interrompidas pela Portaria nº 124/2015, publicada no DOE nº 4.435, de 12 de agosto de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

## JUCETINS

PROCESSO Nº: 2016/20570/057  
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES PARA ESTRA AUTARQUIA  
FORNECEDOR/EMPRESA: TORINO INFORMÁTICA  
VALOR: R\$ 118.930,00

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando que a despesa com aquisição de microcomputadores e monitores destinado a esta Autarquia, referente a nota fiscal nº 000.061.550, ressaltamos que a despesa não foi quitada em detrimento do art. 2º do Decreto Nº 5.525, de 27 de outubro de 2016, que fixa no exercício de 2016, as datas-limites para o processamento das despesas;

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE, a dívida em benefício à Torino Informática, no valor de R\$ 118.930,00, (Cento e dezoito mil e novecentos e trinta reais), referente a nota fiscal nº 000.061.550, em observância ao pleito constante legal no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 21 do Decreto nº 4.576/2012, de 21 de junho de 2012, alterado pelo art. 21 do Decreto nº 4.623, de 29, de agosto de 2012, e autorizando as medidas necessárias a sua quitação.

Palmas, 30 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## PORTARIA Nº 001-P, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2016, composto dos anexos 1, 5, e 7, regulamentados pela Portaria STN/MF nº 403/2016 e Instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO  
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.979.007,57	-
Pessoal Ativo	118.979.007,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.474.145,35	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.445.478,83	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.028.666,52	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.504.862,22	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.293.584.929,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.293.584.929,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III a + III b)	114.504.862,22	1,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	129.096.453,25	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	122.641.630,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	116.186.807,92	

FONTE: SIAFEM-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2016			2016			2016		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
1,77	1,74	-	-	-	1,68	-	1,77	1,57

Palmas, Tocantins, 26 de janeiro de 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	9.330,00	-	-	-	-	-	9.330,00	-	-
0226 - Alienação de Bens	9.330,00						9.330,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	8.738.780,83	-	5.540.890,26	-	-	-	3.197.890,57	3.620.205,57	-
0100 - Recursos Ordinários	8.738.780,83	-	5.540.890,26				3.197.890,57	3.620.205,57	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	8.748.110,83	-	5.540.890,26	-	-	-	3.207.220,57	3.620.205,57	-

FONTE: SIAFEM-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Palmas, Tocantins, 26 de janeiro de 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	<b>7.293.584.929,36</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	114.504.862,22	<b>1,57</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	129.096.453,25	<b>1,77</b>
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	122.641.630,59	<b>1,68</b>
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	116.186.807,92	<b>1,59</b>
<b>DÍVIDA</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	<b>3.620.205,57</b>	<b>3.207.220,57</b>

Fonte: SIAFEM-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

**Nota Explicativa:** Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Luiz de Sousa Santos  
Diretor de Auditoria e  
Controle Interno

Juliana Passarin  
Diretora de Área  
Orçamentária e Financeira

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Coordenador de Contabilidade  
CRC-002286/O-TO

Deputado **Osires Damaso**  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.0000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, KARLA LETICIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis, para a 8ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 2º Lotar, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, KARLA LETICIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, na 8ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.0000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, ALINE MENDES DE QUEIROZ, da 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí, para a 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 2º Lotar, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, ALINE MENDES DE QUEIROZ, na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### **ATO Nº 190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.0000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, da 5ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso, para a 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional.

Art. 2º Lotar, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional.

Art. 3º O prazo de trânsito estabelecido no art. 18 da Lei 1.818/2007, na hipótese do Defensor Público encontrar-se em licença ou afastado legalmente, é contado a partir do término do impedimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2017 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### **ATO Nº 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.0000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, o Defensor Público de 1ª CLASSE, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis, para a 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis.

Art. 2º Lotar, o Defensor Público de 1ª CLASSE, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, na 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2017 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### **ATO Nº 192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.0000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, o Defensor Público de 1ª CLASSE, HUD RIBEIRO SILVA, da 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, para a 2ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

Art. 2º Lotar, o Defensor Público de 1ª CLASSE, HUD RIBEIRO SILVA, na 2ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, da 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, para a 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Gurupi.

Art. 2º Lotar, a Defensora Pública de 1ª CLASSE, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, na 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Gurupi.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 012, de 15/02/2017, referente aos Autos/SEI 16.0.000002685-2;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 014, de 20/02/2017, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 010, de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.804, de 09/02/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, o Defensor Público de 1ª CLASSE, FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA, da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional, para a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional.

Art. 2º Lotar, o Defensor Público de 1ª CLASSE, FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA, na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula nº 90001867-4, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 150/2017, publicado no DOE nº 4802, de 07 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 026, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4784, de 12 de janeiro de 2017, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1169/2016, referente ao exercício 2016/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 139/2017, publicado no DOE nº 4800, de 03 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 31 de janeiro de 2017, a Portaria nº 074, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4787, de 17 de janeiro de 2017, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1 ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 012, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 010/2017, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	8º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
2	15ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	ALINE MENDES DE QUEIROZ
3	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
4	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
5	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	HUD RIBEIRO SILVA
6	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
7	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 55/2009 é omissa quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência de Lei, como sói o caso (LC 95/2014 e 105/2016);

CONSIDERANDO a criação de 12 (doze) Órgãos de Atuação, nos Autos-CSDP nº 305/2015, conforme deliberado pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública, na 8ª Sessão Ordinária, de 07/10/2016;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução-CSDP nº 148, de 07 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4.729, de 24/10/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz prejuízo aos candidatos habilitados, tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do art. 4º da Resolução-CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de Lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso divulgado pelo Edital nº 014, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br:

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS.	01 VAGA
2	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS - NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ.	01 VAGA
3	5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO	01 VAGA
4	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS.	01 VAGA
5	14ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES PENAS - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI.	01 VAGA
6	4ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES PENAS - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI.	01 VAGA
7	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL.	01 VAGA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2017.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001838-8.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 05/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2016.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias LTDA - EPP.  
 OBJETO: Aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais necessários para estruturação e operacionalização da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; SUBITEM: 24 e 16; FONTES: 0240000000 e 0240005035.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.617,40 (onze mil, seiscentos e dezessete reais, quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 31/12/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek-Subdefensor Público-Geral - Contratante  
 José Leonan Resplandes de Freitas - Representante legal - Contratada

## CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO-CSDP Nº 153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º As Tabelas VI, VIII e IX constantes no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VI		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS - INTERIOR (MIRACEMA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, infância, cível, fazenda pública e juizado cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Criminal.	
2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado criminal; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível.	

(NR)

TABELA VIII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS - INTERIOR (TOCANTÍNIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Tocantína	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório de teses de defesa da Defensoria Pública de Novo Acordo.	

(NR)

TABELA IX		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS - INTERIOR (NOVO ACORDO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Novo Acordo	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório de teses de defesa da Defensoria Pública de Tocantína.	

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
 Presidente

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - CSDP

Em conformidade com o que fora deliberado na 1ª Sessão Ordinária de 2017, ocorrida em 17 de fevereiro, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins comunica a todos os interessados que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 06 de março de 2017, segunda-feira, das 9h às 11h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins com a finalidade de debater, colher informações e documentações para instrução dos Autos-CSDP nº 381/2017, o qual traz Proposta de Resolução para Reorganização e Redimensionamento de Núcleos da DPE-TO.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
 Presidente do CSDP

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 019/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO ÚNICO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Situação em: 15 de fevereiro de 2017

2ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	27	11	1	31	1	23
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	19	6	3	27	0	16
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	19	6	3	27	0	10
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	19	4	22	27	0	15
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	18	11	13	29	9	7
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	15	11	3	26	6	14
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2	2	15	3	17	27	0	13
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	13	8	18	27	0	13
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	11	0	2	27	0	13
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	11	0	2	27	0	10
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	5	3	3	25	1	13
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	3	2	26	27	0	10

  

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	25	11	8	27	0	13
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	25	4	26	27	0	10
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	24	5	25	26	6	14
4	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	24	3	4	25	10	25

5	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	23	10	17	25	10	25
6	Carlos Gogossian Júnior	1991	3	21	23	10	10	25	10	25
7	Edson Azambuja	1991	3	21	23	10	3	25	10	25
8	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	23	9	4	25	10	25
9	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	22	9	7	25	10	25
10	José Eduardo Sampaio	1990	2	2	20	8	17	24	9	6
11	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	3	21	19	4	13	25	10	25
12	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3	21	19	4	13	25	10	25
13	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1	2	19	1	27	25	1	13
14	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	19	1	27	24	0	19
15	Eliana Curado Barbosa	1993	4	16	19	1	27	23	9	30
16	Kátia Chaves Galletta	1993	8	13	19	1	27	23	9	4
17	Cantonilton Pereira da Silva	1993	8	30	19	1	27	23	5	16
18	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	19	1	27	23	3	6
19	Nilomar dos Santos Farias	1993	1	27	18	7	14	24	0	19
20	Lucídio Bandeira Dourado	1997	4	24	18	7	14	23	6	6
21	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	18	7	14	19	9	22
22	Wânia de Lima e Silva	1997	4	24	18	7	14	19	9	22
23	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	18	7	14	19	9	22
24	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	18	7	14	19	9	22
25	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	18	7	14	19	9	22
26	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	16	5	22	19	4	9
27	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	16	4	28	19	4	9
28	André Ramos Varanda	1998	7	27	16	2	0	18	6	19
29	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	15	3	7	19	4	9
30	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	15	3	7	18	6	19
31	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	7	27	13	11	22	18	6	19
32	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	13	8	13	19	4	9
33	Alzemirol Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	13	8	13	19	4	9
34	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	13	3	23	15	8	11
35	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	6	13	2	19	19	4	9
36	Waldeice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	13	2	19	19	4	9
37	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	13	2	19	15	8	11
38	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	13	2	19	15	8	11
39	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	13	0	14	15	8	11
40	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	13	0	14	15	8	11
41	Felício de Lima Soares	2001	6	4	12	11	5	15	8	11
42	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	12	11	5	15	8	11
43	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6	4	10	4	0	15	8	11
44	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	10	4	5	19	9	22
45	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
46	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
47	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
48	Octayhdes Ballan Júnior	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
49	Diego Nardo	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
50	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	6	15	10	4	5	12	8	0
51	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	10	0	7	15	8	11
52	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	10	0	7	15	8	11
53	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	10	0	7	12	8	0
54	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	8	8	25	12	8	0
55	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	8	8	25	12	8	0
56	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	8	8	25	12	8	0
57	Guilherme Goseling Araújo	2004	6	15	8	3	26	12	8	0
58	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	8	3	26	12	8	0
59	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	8	3	26	12	6	6
60	Eurico Greco Puppino	2001	6	4	6	1	30	15	8	11
61	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	6	1	30	12	8	0
62	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8	27	6	1	30	13	9	13
63	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	6	1	30	9	5	19
64	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	6	1	30	9	5	19
65	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	6	1	30	9	5	19
66	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8	27	6	0	14	9	5	19
67	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	5	5	3	9	2	17
68	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	5	5	3	8	8	6
69	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	3	10	26	8	8	6
70	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	3	10	26	8	8	6
71	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	3	10	26	8	8	6
72	Airton Amílcar Machado Momo	2008	6	9	2	3	2	8	8	6
73	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	2	3	2	8	8	6
74	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	2	3	2	8	8	6
75	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	2	3	2	8	4	24

76	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9	22	1	11	3	8	8	24
77	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	1	8	7	7	10	3
78	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	1	8	7	7	8	29
79	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	0	11	30	6	10	10
80	Luciano César Casaroti	2010	4	5	0	11	30	6	10	10
81	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	0	9	27	7	0	14
82	Cristina Seuser	2010	6	29	0	7	19	6	7	17
83	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	0	4	5	6	7	17
84	Celsimar Custódio Silva	2010	12	6	0	0	1	8	5	8

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	10	0	4	12	8	0
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	7	10	23	12	8	0
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	6	2	30	8	8	6
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	3	10	26	7	3	17
5	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	1	11	3	6	2	9
6	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	1	8	7	6	1	5
7	Milton Quintana	2010	6	29	0	9	27	6	7	17
8	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	0	7	19	7	5	11
9	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	0	7	19	3	0	12
10	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	0	4	5	6	6	12
11	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	4	5	3	0	12
12	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	0	0	1	3	0	5
13	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	0	0	1	2	8	13

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	7	5	16	9	5	19
2	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	6	8	2	8	8	6
3	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	3	3	3	6	4	7

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Ruth Araújo Viana	2014	6	2	0	0	0	2	8	13
2	Leonardo Valério Pulis Ateniense	2014	11	6	0	0	0	2	3	9
3	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	0	0	0	2	3	9
4	Juliana da Hora Almeida	2015	12	9	0	0	0	1	2	6
5	Gustavo Schult Júnior	2015	12	9	0	0	0	1	2	6
6	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12	9	0	0	0	1	2	6
7	Pedro Jaíner Passos Clarindo da Silva	2015	12	9	0	0	0	1	2	6
8	Luma Gomides de Souza	2015	12	9	0	0	0	1	2	6

## AUTOS Nº: 2016.0701.00090

PARECER Nº: 035/2017

ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particular

INTERESSADA: Cristiene Nunes dos Anjos Sene

**DECISÃO Nº 027/2017** - À vista do que consta na Informação nº 015/2017, do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (fl. 12), no Parecer nº 035/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 16 de fevereiro de 2017 (fls. 20/22) e na Manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Bartira Silva Quinteiro, chefe imediata da servidora (fl. 18), em conformidade com o artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea "j", c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, DEFERIMOS o pedido formulado pela servidora Cristiene Nunes dos Anjos de Sene, Analista Ministerial, Ciências Jurídicas, Matrícula nº 70207, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 06/03/2017.

Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.JUilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

3º QUADRIMESTRE

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN A DEZ/2016	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	413.005.986,48	9.621.837,68
Pessoal Ativo	413.005.986,48	9.621.837,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	27.977.574,35	8.986.230,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.696.966,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.870.928,94	1.227,06
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.409.678,67	8.985.003,75
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	385.028.412,13	635.606,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.293.584.929,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	385.664.019,00	5,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (6%)	437.615.095,76	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	415.734.340,97	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	393.853.586,19	

FONTE: Sistema SIAFEM, Diretoria Financeira, 26/01/2017 - 07:57:48

Despesa Pessoal 3º Parte IV, RGF, 7, Edição, MDF

Nota: 1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: 2) Devido a sazonalidade na arrecadação da receita corrente líquida(RCL) em razão de receita atípica, denominada de repatriação no valor de R\$ 302.403.243,05, que desconsiderando o referido valor da RCL apurada, obtem-se efetivamente o percentual de 5,52%, com despesa de pessoal no exercício de 2016.

Nota:3) Republicação em substituição ao publicado em 30 de janeiro de 2017 DIÁRIO OFICIAL No 4.796, retificação da RCL.

## Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 7

3º QUADRIMESTRE

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Recarga Corrente líquida		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	385.664.019,00	5,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	437.615.095,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	415.734.340,97	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total (Fonte 0100 - TJ) (2)	19.249.909,44	2.295.372,83
Valor Total (Fonte 0240 - Funjuris)	11.406.655,61	22.034.396,06

FONTE: Sistema -SIAFEM, Diretoria Financeira, 26/01/2017 - 07:57:48

NOTA: 1) Devido a sazonalidade na arrecadação da receita corrente líquida(RCL) em razão de receita atípica, denominada de repatriação no valor de R\$ 302.403.243,05, que desconsiderando o referido valor da RCL apurada, obtem-se efetivamente o percentual de 5,52%, com despesa de pessoal no exercício de 2016.

Nota: (2) Lançamento de crédito em trânsito, conforme NL31791(UG 390998), aos cuidados do Poder Executivo por meio da Secretaria da Fazenda no valor de R\$ 24.273.076,08(vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setenta e seis reais e oito centavos) contabilizada na conta contábil - 112320101 = DUODECIMO A RECEBER, relativo a parcela complementar do duodécimo de dezembro/2016, que somado ao valor da Disponibilidade de Caixa Bruto, destinado a pagamento das consignações e encargos patronais da folha de salário do mês de dezembro/2016, com previsão de recebimento em janeiro de 2017.

Nota:3) Republicação em substituição ao publicado em 30 de janeiro de 2017 DIÁRIO OFICIAL No 4.796, retificação da RCL.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 004/2017, Pregão Presencial de nº 003/2017, tendo como objetivo Contratação de empresa especialização em prestação de Serviços de engenharia, fiscalização de todas as obras, em atendimento da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. As empresas J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.756.120/0001-01, no valor de 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), Aragominas - TO, 16 de fevereiro de 2017.

Eliete Alves de Melo  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, torna público o cancelamento do Pregão Presencial de nº 04/2017, que seria realizado no dia 24 de fevereiro de 2017.

Informamos ainda que em virtude do horário provisório de funcionamento do expediente, nova publicação será efetuada futuramente. Maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação no na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO ou através do telefone: (63) 3384-2056, e-mail: licitacaoaraguacu@hotmail.com, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que aviso de pregão presencial nº 009/2017, onde objetiva aquisição de peças auto motivas, publicado no Doe nº 408, de 15 de fevereiro de 2017, onde publica a data de abertura para 27/01/2017, retifica-se para a data de 27/02/2017. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103.

Axixá do Tocantins - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 011/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 13/03/2017 às 08h00min, para a locação de um veículo de carga, tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de madeira para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e um veículo tipo Pickup 04 portas, cabine dupla, combustível diesel, tração integral 4x4, carga útil com condutor acima de 700 kg, capacidade para 05 passageiros, ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Babaçulândia/TO, no exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará Cancelamento da seguinte licitação abaixo discriminada, devido alterações futuras que serão feitas na mesma.

Pregão Presencial nº 011/2017. Que a abertura seria dia 23 de fevereiro de 2017 às 11:00 horas, visando a contratação de empresa para a locação de impressoras para a manutenção dos serviços da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, conforme anexo I do edital.

Maiores informações se encontram a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo menor Preço POR GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 08h00min, Objeto e a locação de um veículo tipo Sedan 04 portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carmolândia - TO, no exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 008/2017, do tipo menor Preço POR GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 09h00min, contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Carmolândia - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 009/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 10h00min, é o Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, máquinas pesadas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos e de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Carmolândia - TO no decorrer do exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 12h00min, é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia - TO no decorrer do exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

APREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DOTOCANTINS-TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial nº 004/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Locação de Veículos Diversos.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Contratação de Profissional Especializado para Apoio Administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial nº 007/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 14:30 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados na área de Saúde.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 21 de fevereiro de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de Lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, destinados as secretarias do Município e dos Fundos de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 10 de março, às 13:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", abertura dia 06/03/2017, às 08h00min, visando a Contratação de 01 (Um) Veículo de Carroceria Aberta com capacidade mínima de carga 1,0 Ton, para Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Setor de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, conforme descrito em edital. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura, das 13h00min às 17h00min, outras informações pelo telefone: (63) 3458-1100 - Itaporã do Tocantins - TO, 09 de Fevereiro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

**pregão presencial nº 005/2017**

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 030/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação de, Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 08 de Março de 2017, às 08:00horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3491-1120.

Luzinópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2017

Jose Alves Damasceno Junior  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS*

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Pregoeira, torna público o adiamento do certame por questões administrativas, informamos ainda, a nova data, conforme abaixo discriminados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, data: 09/03/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de material de consumo, limpeza e utensílios, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017, data: 10/03/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e material hospitalar, destinados à farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 08h:00min as 12h:00min - 12h:00min as 18h:00min.

Nubia de Souza Tofolo  
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, e através da comissão de licitação devidamente instituída pela Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Março de 2017 às 13:00 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2017, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço visando Aquisição Futura e Parcelada Fornecimento de Medicamentos em geral, Material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, equipamento de Raio X e demais materiais para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017 - TIPO: Menor preço global por lote - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta, Abertura: 08 de Março de 2017 às 13:00 (treze horas). Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408 de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes  
Diretor de Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Março de 2017 às 08:00 (oito horas), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 14/2017, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de material permanente referente a móveis para atender o departamento do CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Preço unitário - Execução Indireta  
Abertura: 08 de Março de 2017 às 08:00 (Oito Horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408 de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes  
Diretor de Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Março de 2017 às 11:00 (onze horas), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 15/2017, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços funerários e traslados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Preço unitário - Execução Indireta  
Abertura: dia 08 de Março de 2017 às 11:00 (onze horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408 de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes  
Diretor de Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 09 de Março de 2017 às 09:00 (nove horas), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 17/2017, para registro de preço visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2017

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Preço unitário - Execução Indireta  
Abertura: 09 de Março de 2017 às 09:00 (nove Horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408 de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes  
Diretor de Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 09 de Março de 2017 às 13:00 (treze horas), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 18/2017, para registro de preço visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender as Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2017

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Preço unitário - Execução Indireta  
Abertura: 09 de Março de 2017 às 13:00 (treze Horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408 de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes  
Diretor de Departamento de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão 002/2017

Objetos: Prestação de serviços diversos e outros

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Data de Abertura: 10 de Março de 2017, às 09:00h.

Informações: Av. do Cais, 371, Centro de Novo Acordo - TO, telefone: (63) 3369-1295.

Novo Acordo - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Tamara Vieira de Menezes  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão 003/2017

Objetos: Aquisições de materiais e outros

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Data de Abertura: 10 de Março de 2017, às 14:00h.

Informações: Av. do Cais, 371, Centro de Novo Acordo - TO, telefone: (63) 3369-1295.

Novo Acordo - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Tamara Vieira de Menezes  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - dia 08 de Março de 2017 às 08:00, tipo MENOR PREÇO, prestação de serviços de capacitação em formação continuada para professores e gestores da educação municipal e formação para os profissionais da saúde. O edital somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações Junto a CPL do município, Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

## RETIFICAÇÃO DE AVISO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4805, de 10 de fevereiro de 2017, às fls. 36, referente ao seguinte Pregão: Pregão Presencial (SRP) nº 030/2016: prestação de serviços de coffee break, lanches e refeições. Onde se lê: Data de abertura: 22/02/2017; Leia-se: Data de abertura: 07/03/2017, às 13:00 horas. Os demais itens não sofreram alteração. Paraíso - TO, 21/02/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial: Nº 001/2017, Contrato nº 001/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Fundos  
CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK inscrita no CNPJ nº 11.549.157/0001-26  
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis na área pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraná - TO.  
VALOR MENSAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.123.0003.2022 Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 010  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Fundos  
CONTRATADO: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK inscrita no CNPJ Nº 11.549.157/0001-26 neste ato representada ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, nacionalidade, BRASILEIRA estado civil CASADA Portador do RG Nº 0901535-3 e CPF Nº 284.135.391-53

## EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO: nº 001/2017, órgão interessado Prefeitura Municipal e Fundos  
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis na área pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraná - TO.  
Empresa Vencedora: : ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK inscrita no CNPJ Nº 11.549.157/0001-26, com valor Mensal de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) - data da realização 03/02/2017

João Naves de Oliveira Filho  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial: Nº 004/2017, Contrato nº 004/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Fundos  
CONTRATADA: Prado Tecnologia Eireli - EPP, CNPJ 07.727.569/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenças de uso de programa de informática (*softwares*) abrangendo migração, instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentárias e contábeis recursos humanos e folha de pagamentos, gestão do patrimônio, administração de compras, licitações, materiais e almoxarifados, protocolo e frotas. Conforme especificações no anexo I que vem acompanhado o edital da licitação.  
VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 0412200032006 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Fundos  
CONTRATADO: PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ 07.727.569/0001-00, com valor Mensal de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - data da realização 07/02/2017

## EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO: Nº 004/2017, ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenças de uso de programa de informática (*softwares*) abrangendo migração, instalação e manutenção dos sistemas de: gestão orçamentárias e contábeis recursos humanos e folha de pagamentos, gestão do patrimônio, administração de compras, licitações, materiais e almoxarifados, protocolo e frotas. Conforme especificações no anexo I que vem acompanhado o edital da licitação.  
Empresa Vencedora: PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ 07.727.569/0001-00, com valor Mensal de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - data da realização 07/02/2017

João Naves de Oliveira Filho  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

## AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro Preço 003/2017, Menor preço por item  
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e ônibus escolares para a Prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo de Saúde do Município de Pindorama do Tocantins-TO.  
Data abertura: 03/03/2017 às 13h00  
Local: Prefeitura Pindorama-TO  
Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106

Jonas Alves Carvalho Neto  
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0001/2017, firmado em 05.01.2017, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e a empresa Green Ambiental Eireli-EPP, CNPJ nº 10.608.734-0001-01; b) objeto: contratação de empresa para varrição urbana e coleta de resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até o aterro sanitário municipal de resíduos sólidos urbanos, localizada as margens da TO - 255 a 12 km do centro da cidade sentido município de Monte do Carmo, lote 01-a do loteamento nova Canaã com fornecimento de equipe padrão para retirada de resíduos especiais (resíduos volumosos, inservíveis, "cata treco", resíduos de raspagem, galhos, madeiras, folhas e assemelhados); c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; d) Processo: 0007/2017; e) Vigência: 90 dias a partir da data da ordem de serviço; f) Dotação: 03.41.18.452.0099.2067 3.3.90.39-78 fonte: 10; g) Valor total: Valor global de R\$ R\$ 1.320.406,65 (Hum milhão trezentos e vinte mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos) divididos por 03 (três) pagamentos mensais de R\$ 440.135,55 (quatrocentos e quarenta mil, centro e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Joaquim Maia Leite e pelo Contratado, Sr. Wendel Pires da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0002-2017, firmado em 01.02.2017, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e a empresa Password Informática LTDA - EPP, CNPJ nº 01.884.133/0001-30; b) Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso do sistema de *software* de gerenciamento de pregão presencial, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento; c) Fundamento Legal: artigo 24 Lei 866/93 e suas alterações; d) Processo: 0037/2017; e) Vigência: A prestação de serviço será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017; f) Dotação 03.45.04.121.0020.2009 3.3.90.39-11 fonte 10; g) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, totalizando o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Joaquim Maia Leite Neto e pela Contratada, Sr. Flavio Valente Almeida.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0001/2017, firmado em 04.01.2017, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BRENO COSTA BRAGA-ME, CNPJ nº 13.704.691/0001-56; b) Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP P 13gr, para a copa do Fundo Municipal de saúde, e do CAPS - Centro de atenção psicossocial; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 0039/2017; e) Vigência: O presente contrato terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto deste processo de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo contratado; f) Dotações: 04.40.10.122.0017.2.072 (FUS)/04.40.10.302.0075.2.083 (CAPS) - Elemento de despesa: 3.3.90.30-04 - fonte 40/405; g) Valor: O valor de R\$ 7.722,00 (Sete mil setecentos e vinte e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA e pela Contratada Sr. BRENO COSTA BRAGA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2015, firmado em 20.12.2016, entre a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a Associação dos Transportes de Escolas do Nível Fundamental, Médio e Superior do Estado do Tocantins - ATEC-TO, CNPJ nº 11.156.782/0001-79; b) Objeto: Contratação de Serviço Especializado no Transporte Rodoviário de Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Nacional/TO, conforme Itinerários Descritos no Anexo I do Edital de Licitação; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial 001/2016/SME e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processos: 0323/2016 apensos 324-325/2016; e) Vigência: terá vigência contada no período de 26 de dezembro de 2016 a 28 de março de 2017. f) Dotação: 03.35.12.361.0051.2.050 3.3.90.39-74 Fontes 22, 03.35.12.361.0051.2.050 3.3.90.39-74 Fontes 23, 03.35.12.361.0051.2.050 3.3.90.39-74 Fontes 30; g) Valor: R\$ 875.618,70 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscientos e dezoito reais e setenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Deuzelina Tavares Chagas e pela Contratada o Sr. Eduardo Luiz Cançado de Oliveira.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2011 do Processo nº 795/2016 apenso 2652/2016, firmado em 24.05.2016; b) Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e Imobiliária Bela Vistam - Eireli - ME; c) Objeto: termo aditivo de prazo na locação de um imóvel urbano, com área edificada de 1.465,27m² localizado na Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, centro Porto Nacional - TO, destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil (UAB); d) pelo período de 31 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081-B/2016 do Processo nº 4071/2016, firmado em 14.11.2016; b) Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e empresa Edvan de Sousa Gomes - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 081-B/2016; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 45 (quarenta) dias a contar do dia 11 de janeiro de 2017; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016 do Processo nº 2445/2016, firmado em 22.09.2016; b) Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e Norte Engenharia e Construções LTDA; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato nº 071/2016; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20 de janeiro de 2017; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017  
PROCESSO Nº 047/2017**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Sítio Novo do Tocantins, constante do Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE RISCO DO PAGAMENTO:**  
Os contratantes ajustam, exclusivamente a título de êxito, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, e que o pagamento somente será realizado no momento que o CONTRATANTE perceber o benefício.

**DO OBJETO:** Para execução de prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

Sítio Novo do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
PROCESSO Nº 033/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 09h00min do dia 10 de Março de 2017, realizar licitação, Contratação de 01 (Um) médico pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para o Município de Sítio Novo do Tocantins, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 21/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
PROCESSO Nº 034/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h30min do dia 10 de Março de 2017, realizar licitação, Locação de 02 (Dois) Veículo Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 5m³, motor a diesel, motorização mínima de 130CV para a coleta do lixo urbano e domiciliar, na sede deste município. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 21/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 035/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h30min do dia 21 de Março de 2017 realizar licitação, Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Estradas Vicinais. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 21/02/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M.J FERREIRA & ALVES LTDA, nome fantasia AUTO POSTO BANDEIRANTE, CNPJ nº 02.471.448/0006-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença de Operação (LO) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, localizada na Av. Bernardo Sayão, Nº 778, CEP: 77783-000, Centro, Bandeirantes-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M.J FERREIRA & ALVES LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CAMPOS LINDOS, CNPJ nº 02.471.448/0003-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença de Operação (LO) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, localizada na Rua Manoel Alves Grande, S/N, Lotes 74 a 85, QD. 06, Centro, Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA MARTA BELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 039.261.161-96, proprietária da chácara Santos, localizada na Rua 07, cidade de Darcinópolis - TO; declara que requereu ao NATURATINS, a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, para atividade de Piscicultura. E que, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 27/2011, que discorre sobre o assunto.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa denominada Norship - Participação e Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 09.053.172/0002-89, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação do Terminal de Armazenagem de Químicos e Derivados localizado no Pátio de Integração Multimodal de Porto Nacional - TO que opera os tanques nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Bacia I, e os tanques nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Bacia II, que totalizam 17.000 m³. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.554.012/0001-00, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para instalação das Estações Elevatórias de Esgoto e Linha de Recalque das quadras: 1.205 Sul (ARSO 122), ALC-SO 141B, 1.503 Sul (ARSO 151) e 1.506 Sul (ARSE 152) e um Coletor Tronco na Quadra 1.007 Sul, localizados no Plano Diretor Sul do município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Sérgio Rodrigues da Silva, CPF: 765.884.591-49, requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, O Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Agropecuários e a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos na obtenção da L.P. (Licença Prévia), L.I. (Licença de Instalação) e L.O. (Licença de Operação) para instalação da Atividade Agropecuária de Bovinocultura e utilização de recursos hídricos com endereço na Fazenda Matinha município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017**

O SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEST-TO, inscrito no CNPJ 12.057.197/0001-84, entidade sindical com abrangência em todo o estado do Tocantins, faz saber às empresas, privadas, pública ou autarquias que tiverem em seus quadros de empregado; o profissional Técnico de Segurança do Trabalho, de acordo com o que determina a CLT nos seus artigos 578, 580, 582 e 605 e parágrafos; terão que descontar de cada empregado a título de Contribuição Sindical, até o dia 31 de março de 2017, impreterivelmente, e recolher até 30 de abril de 2016 em favor do SINTEST-TO, conta Agência nº 2525, Conta Corrente nº 03002775-2 da Caixa Econômica Federal, através da guia GRCSU que estará à disposição para solicitação pelo e-mail: sintestto@gmail.com, celular (63) 98471-8511 e/ou através do código de Contribuição Sindical Urbano nº 915.000.371.98674-0, o correspondente à remuneração de um dia de trabalho do mês de março; o não recolhimento importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com acréscimo adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento). Após o recolhimento das Contribuições as empresas deverão encaminhar relação nominal dos funcionários e todas as informações conforme Nota Técnica do MTE nº 202/2009 D.O. U 15/12/2009.

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

Clovis Elias Herrera da Silva  
Presidente do SINTEST-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WELLIGTON DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF nº 217.736.291-15, RG nº 968.612 2ª via SSP-GO, proprietário da Fazenda SANTA MARIA, Porto Nacional - TO; requereu junto ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamento ambiental.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2017.

Ao Sr.  
JOVENIL MARTINS NETO  
CPF: 596.474.851-15  
End.: Quadra 405 Sul, Alameda 01, Lote 02, Ql. 16, CEP: 77015-623.  
Cidade de Palmas-TO.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado Senhor:

Tem a presente a finalidade de notificá-lo quanto ao débito em atraso referente as parcelas de número 64 a 71, o que resulta na importância de R\$ 31.771,84 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), já acrescidos de multa, juros e honorários advocatícios, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado com Vossa Senhoria, tendo por objeto o apartamento de nº 2105 e suas respectivas garagens de número 05 e 05A, do Edifício Executive Residence, localizado na Quadra 105 Norte (Arno 12), Alameda das Aroeiras, Lote 03, Conjunto HM-02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Desse modo, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para efetuar o pagamento do débito apresentado (no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação desta notificação). E que a permanência da mora resultará no vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, e ainda serão tomadas as medidas legais tendentes a rescisão contrato firmado entre as partes, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da Notificante, na qualidade de Credora Fiduciária.

Na eventualidade de Vossa Senhoria ter efetuado o pagamento das parcelas de sua responsabilidade, antes do recebimento desta, solicitamos a fineza de desconsiderá-la.

Na eventualidade de Vossa Senhoria ter efetuado o pagamento das parcelas de sua responsabilidade, antes do recebimento desta, solicitamos a fineza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Araguaia Construtora, Incorp. e Com. de Imóveis Ltda.  
CNPJ: 38.144.143/0001-40  
Rafael Kuckelhaus de Oliveira  
CPF: 714.580.851-04

Palmas - TO, 21 de fevereiro 2017.

A Sra.  
RID IDEN DE SOUSA LIMA  
CPF: 831.984.071-68  
End.: 305 Norte (Arno 32) Alameda 10, Lt. 19, Ql. 9, Plano Diretor Norte.  
Cidade de Palmas-TO.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezada Senhora:

Tem a presente a finalidade de notificá-la quanto ao débito em atraso referente as parcelas de número 3, 4, 6, 8 e 9 o que resulta na importância de R\$ 36.530,92 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), já acrescidos de multa, juros e honorários advocatícios, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado com Vossa Senhoria, tendo por objeto o apartamento de nº 1601 e suas respectivas garagens de número 22 e 25 mais garagem autônoma nº 78, do Edifício Capim Dourado, localizado na quadra 105 Norte (Arno 12), Alameda das Aroeiras Lote 05, Conjunto HM-02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Desse modo, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para efetuar o pagamento do débito apresentado (no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação desta notificação). E que a permanência da mora resultará no vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, e ainda serão tomadas as medidas legais tendentes a rescisão contrato firmado entre as partes, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da Notificante, na qualidade de Credora Fiduciária.

Na eventualidade de Vossa Senhoria ter efetuado o pagamento das parcelas de sua responsabilidade, antes do recebimento desta, solicitamos a fineza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Araguaia Construtora, Incorp. e Com. de Imóveis Ltda.  
CNPJ: 38.144.143/0001-40  
Rafael Kuckelhaus de Oliveira  
CPF: 714.580.851-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca os Servidores Públicos municipais de Araguaçu - TO, sindicalizados ao SISEPE-TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Salão Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na Avenida Araguaia, Quadra 14, Lote 01, Setor Central, Araguaçu/TO, no dia 02 de março de 2017, às 18h30min, em primeira convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 19h, com o número de servidores públicos municipais, sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Pagamento do salário em atraso referente ao mês de dezembro/2016; 2) Outros Assuntos de interesses dos Sindicalizados.

Palmas - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Salazar & Mendonça LTDA ME- ME CNPJ 16.808.738/0001-10, Torna público que requereu junto a NATURATINS, Licença Prévia e Licença de Instalação para posto de combustível no município de Lavandeira - TO, situada na TO 110, Aurora/Combinado, zona rural.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ERALDO MIRANDA PARENTE de CPF 054.431.803-04, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária, situada na FAZENDA UBERAMA, Zona Rural de XAMBIOÁ -TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ZILAH ALVES JACINTHO de CPF 533.946.071-15, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA BRASIL, Zona Rural de ARAGUAÍNA -TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04, torna público que requereu junto Secretaria Municipal Meio Ambiente e serviços públicos as Licença Ambiental L.M.I, L.M.O para a atividade principal de Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, localizada na (Quadra ACSEII, Conjunto 01, Rua SE 07, Lote 16 A) O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WILKER TROVO MANFRÉ e OUTROS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 258.541.828-66 e RG nº 24163330-8 SSP/SP, proprietários da fazenda Linda Floresta, zona rural do município de Darcinópolis-TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro (Soja e outros). O empreendimento enquadra-se nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 07/2005, que discorrem sobre Licenciamento Ambiental.

MRC LOCAÇÃO DE VAGÕES INLG-AL LTDA.  
CNPJ/MF 07.774.362/0001-89 - NIRE 17.200.460.620

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/02/2017.**

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 15:00 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE nº G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG nº 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE nº G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Locação de Vagões INLG-AL Ltda., CNPJ 07.774.362/0001-89, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 9ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) re-ratificar a constituição de gravame nas quotas da Sociedade; (iii) alterar o Contrato Social; e (iv) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 3.112.670,00 (três milhões, cento e doze mil e seiscentos e setenta reais) para R\$ 2.313.068,00 (dois milhões, trezentos e treze mil e sessenta e oito reais), com uma redução no valor de R\$ 799.602,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e dois reais), mediante o cancelamento de 799.602 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentas e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) ato contínuo, as sócias re-ratificaram a constituição de gravame nas quotas da Sociedade, que foram decorrentes do contrato celebrando com o Banco Votorantim S.A., qual seja, Cédula de Crédito Bancário nº 74525-3, onde a Sociedade empenhou em favor do banco a totalidade das suas quotas à instituição financeira e, por algum equívoco, este gravame deixou de constar no Contrato Social a partir da alteração realizada em 15 de Fevereiro de 2013; (iii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 13ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iv) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21/02/2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DZOT-FC LTDA.  
CNPJ/MF 11.383.954/0001-47 - NIRE 17.200.459.851

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/02/2017.**

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 11:00 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC

Equipamentos Ferroviários DZOT-FC Ltda., CNPJ 11.383.954/0001-47, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 20.343.691,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais) para R\$ 18.328.357,00 (dezoito milhões, trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais), com uma redução no valor de R\$ 2.015.334,00 (dois milhões, quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais), mediante o cancelamento de 2.015.334 (dois milhões, quinze mil e trezentos e trinta e quatro) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 11ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21/02/2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA DZNV-NS LTDA.  
CNPJ/MF 10.525.680/0001-10 - NIRE 17.200.319.650

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/02/2017.

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 10:30 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Infra-Estrutura Ferroviária DZNV-NS Ltda., CNPJ 10.525.680/0001-10, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 6.349.270,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta reais) para R\$ 5.022.667,00 (cinco milhões, vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais), com uma redução no valor de R\$ 1.326.603,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e três reais), mediante o cancelamento de 1.326.603 (um milhão, trezentos e

vinte e seis mil e seiscentos e três) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 8ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21 de Fevereiro de 2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC LOGÍSTICA FERROVIÁRIA DZSS-FC LTDA.  
CNPJ/MF 11.367.707/0001-57 - NIRE 17.200.459.869

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/02/2017.

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 10:00 h. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Logística Ferroviária DZSS-FC Ltda., CNPJ 11.367.707/0001-57, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) aprovar a inclusão de novas cláusulas no Contrato Social; (iii) alterar o Contrato Social; e (iv) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 33.517.371,00 (trinta e três milhões, quinhentos e dezessete mil e trezentos e setenta e um reais) para R\$ 27.898.170,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil e cento e setenta reais), com uma redução no valor de R\$ 5.619.201,00 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos e um real), mediante o cancelamento de 5.619.201 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos e uma) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) a inclusão de novas cláusulas no Contrato Social da Sociedade em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº 82606-8 e contratos conexos, datado de 23 de Agosto de 2010, celebrado com o Banco Votorantim S.A.; (iii) em função das decisões acima, as sócias resolvem pela 15ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iv) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21/02/2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC RENTAL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DZST-NS LTDA.  
CNPJ/MF 10.525.700/0001-53 - NIRE 17.200.319.641

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/02/2017.

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 09:00 h. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Rental Serviços Ferroviários DZST-NS Ltda., CNPJ 10.525.700/0001-53, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 2.512.176,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e cento e setenta e seis reais) para R\$ 1.969.253,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais), com uma redução no valor de R\$ 542.923,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais), mediante o cancelamento de 542.923 (quinhentas e quarenta e duas mil e novecentas e vinte e três) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 14ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21/02/2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

MRC SERVIÇOS FERROVIÁRIOS CBRJ-AL LTDA.  
CNPJ/MF 07.310.271/0001-92 - NIRE 17.200.460.638

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 21/02/2017.

Data, Hora: Em 21/02/2017, às 11:00 h. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Palmas - TO. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ nº 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Serviços Ferroviários CBRJ-AL Ltda., CNPJ 07.310.271/0001-92, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 7.528.684,00

(sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 6.095.394,00 (seis milhões, noventa e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais), com uma redução no valor de R\$ 1.433.290,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais) mediante o cancelamento de 1.433.290 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e quatro) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 13ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Palmas-TO, 21/02/2017. Junji Hara - Presidente; Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

#### EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

O Presidente do SINTRAPOSTO - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, CNPJ: 07.823.409.0001-57, com Registro no MTE 46.000.01.2433/2004-41, faz saber as todas as empresas de Revenda de Combustíveis, na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Abreulândia/TO, Aliança do Tocantins/TO, Almas/TO, Alvorada/TO, Aparecida do Rio Negro/TO, Araguacema/TO, Araguaçu/TO, Arapoema/TO, Arraias/TO, Aurora do Tocantins/TO, Bandeirantes do Tocantins/TO, Barrolândia/TO, Bernardo Sayão/TO, Bom Jesus do Tocantins/TO, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré/TO, Cariri do Tocantins/TO, Caseara/TO, Centenário/TO, Chapada da Natividade/TO, Chapada de Areia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colméia/TO, Combinado/TO, Conceição do Tocantins/TO, Couto Magalhães/TO, Cristalândia/TO, Crixás do Tocantins/TO, Dianópolis/TO, Divinópolis do Tocantins/TO, Dois Irmãos do Tocantins/TO, Dueré/TO, Fátima/TO, Figueirópolis/TO, Formoso do Araguaia/TO, Fortaleza do Tabocão/TO, Goianorte/TO, Guaraí/TO, Gurupi/TO, Ipueiras/TO, Itacajá/TO, Itapiratins/TO, Itaporã do Tocantins/TO, Jaú do Tocantins/TO, Juarina/TO, Lagoa da Confusão/TO, Lagoa do Tocantins/TO, Lajeado/TO, Lavandeira/TO, Lizarda/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Mateiros/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Monte do Carmo/TO, Monte Santo do Tocantins/TO, Natividade/TO, Nova Olinda/TO, Nova Rosalândia/TO, Novo Acordo/TO, Novo Alegre/TO, Novo Jardim/TO, Oliveira de Fátima/TO, Palmas/TO, Palmeirante/TO, Palmeirópolis/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Paranã/TO, Pau D'arco/TO, Pedro Afonso/TO, Peixe/TO, Pezizeiro/TO, Pindorama do Tocantins/TO, Pium/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO, Porto Nacional/TO, Presidente Kennedy/TO, Pugmil/TO, Recursolândia/TO, Rio da Conceição/TO, Rio dos Bois/TO, Rio Sono/TO, Sandolândia/TO, Santa Maria do Tocantins/TO, Santa Rita do Tocantins/TO, Santa Rosa do Tocantins/TO, Santa Tereza do Tocantins/TO, São Félix do Tocantins/TO, São Salvador do Tocantins/TO, São Valério/TO, Silvanópolis/TO, Sucupira/TO, Taguatinga/TO, Taipas do Tocantins/TO, Talismã/TO, Tocantínia/TO, Tupirama/TO e Tupiratinos/TO. Conforme o artigo 605 da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT, as empresas deverão desconta na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2017, a Contribuição Sindical prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo II da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicado no D.O.U. de 24/11/2005. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), os seus recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0793 BANCO 003 CONTA CORRENTE Nº 375-9, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Andreys César da Silva  
Presidente